



# BOLETIM N. 36/2018

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

TRIGÉSIMA SEXTA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2018

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA

CARLA FURINI DE LUCENA

Presidente

AVELINO XAVIER ALVES

1º Secretário

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

2º Secretário



Obs. Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia **29 DE OUTUBRO DE 2018**, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

## PEQUENO EXPEDIENTE

## FASE INFORMATIVA

### PAUTA DE INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E MOÇÕES DE PESAR SESSÃO ORDINÁRIA DE

**29 DE OUTUBRO DE 2018**



### “CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

**Obs.** Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia **29 DE OUTUBRO DE 2018**, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

#### **DEBATES AGENDADOS:**

**Dia 19 de novembro**, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 559/2018** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, convoca os servidores públicos Wagner Moraes, Desidério Aparecido Santos Júnior, Erik Ortolano e Elvis Ricardo Maurício Garcia e convida um representante da Vivo, da Embratel-Claro, da TIM e da Empresa OI para debater sobre a instalação e funcionamento de Estações Rádio Base de Telefonia Celular no Município.

#### **PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:**

**PROJETO DE LEI N. 89/2018**, DE AUTORIA DO VEREADOR WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, “INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O EVENTO “OUTUBRO ROSA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

### **PAUTA DE INDICAÇÕES**

1. **N. 361/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica a manutenção na malha asfáltica da rotatória situado no Jardim São Jorge que dá acesso ao Jardim Picerno.
2. **N. 362/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Prefeito Municipal a Limpeza da Área Pública situada na Rua Antônio Berni, no Bairro Monte das Oliveiras.
3. **N. 363/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção na malha asfáltica na Rua João Antônio de Moraes próximo do n 112, no Jardim Planalto.
4. **N. 364/2018** - Autor: VAGNER BARILON  
Indica a necessidade de instalação de assento em ponto de ônibus localizado na Avenida João Pessoa, defronte ao estacionamento da prefeitura, próxima a pista de skate.
5. **N. 365/2018** - Autor: VAGNER BARILON  
Indica a necessidade de instalação de assento em ponto de ônibus localizado na Rua João Carlos Pedroza, defronte ao parquinho, no Jardim Marajoara.
6. **N. 366/2018** - Autor: ANGELO ROBERTO RÉSTIO  
Indica a pintura da sinalização de solo no cruzamento das ruas Jaime Marmile e Vitório Crispin, no Jardim São Manoel.



7. **N. 367/2018** - Autor: ANGELO ROBERTO RÉSTIO  
Indica a providências para a limpeza de calçada, na Rua Curió – Bairro 23 de Maio, a partir da Rua Uirapuru.
8. **N. 368/2018** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção, capinação e limpeza na Praça Dr. Cesar Souza Ladeia, localizada no Jardim Santa Rita I.
9. **N. 369/2018** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES  
Indica ao Poder Executivo que realize a iluminação a Praça Benedito da C. Prata, no jardim Bela Vista.

### **PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR**

1. **N. 167/2018** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS  
Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor **Vinícius Ferrari Camargo**.

As Indicações e Moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



# EXPEDIENTE

## FASE DELIBERATIVA

ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA  
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2018  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA  
NA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA  
A SER REALIZADA NO DIA

29 DE OUTUBRO DE 2018



**ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, TIAGO LOBO, VAGNER BARILON e WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, realizou a Câmara Municipal sua trigésima quinta sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima quarta legislatura do ano 2018. Às 18 (dezoito) horas e 10 (dez) minutos, havendo número legal, a presidente, vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, declara aberta a sessão e solicita que a servidora Lucimar de Souza Muniz Rodrigues proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador TIAGO LOBO, INDICAÇÃO N. 357/2018** que indica ao Poder Executivo a necessidade de providências quanto a Rua Figueiras no bairro Alvorada. **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, INDICAÇÃO N. 358/2018** que indica a abertura do Laboratório Municipal uma hora antes do horário de atendimento, para iniciar o trabalho de cadastro dos pacientes e acomodação de idosos e portadores de necessidades especiais. **INDICAÇÃO N. 359/2018** que indica ao Poder Executivo a necessidade de melhorias no trânsito e instalação de uma lombada, inibir aos motoristas irresponsáveis, na Rua Joaquim Carlos de Oliveira, no Jardim Monte das Oliveiras. **INDICAÇÃO N. 360/2018** que indica a limpeza e manutenção das calçadas na Avenida José Penachione, no Jardim Planalto. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, MOÇÃO N. 160/2018** voto de pesar pelo falecimento do Senhor Osmar Martinhão. **MOÇÃO N. 163/2018** voto de pesar pelo falecimento do Senhor Wanderlei Rodrigues Pereira. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, MOÇÃO N. 164/2018** voto de pesar pelo falecimento do Senhor Osvaldo Ferreira Souza. **MOÇÃO N. 165/2018** voto de pesar pelo falecimento do Senhora Regina Alves Pereira (*faixa 01*). **ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após, o presidente anuncia a realização de debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 475/2018** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, que convoca o diretor presidente da Coden para prestar informações sobre a aprovação de novos loteamentos, a rejeição, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, das contas relativas ao exercício de 2015 e sobre a execução de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do Município de Nova Odessa até o Aterro Sanitário Licenciado, com a presença do diretor presidente da Coden, senhor Ricardo Ongaro (*faixa 03*). Tendo em vista o decurso do tempo destinado à fase do Expediente, a discussão e votação dos requerimentos n. 461/2018, n. 566/2018 e n. 577/2018 ao n. 597/2018 e das moções n. 143/2018, n. 161/2018, n. 162/2018 e n. 166/2018, bem como o uso da Tribuna Livre pelos vereadores inscritos restaram prejudicados. Após o intervalo regimental o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – SOBRESTANDO - PROJETO DE LEI N. 65/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ESTABELECE ISENÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) AOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO BAIRRO CHÁCARAS RECREIO REPRESA. EMENDA SUBSTITUTIVA DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI N. 65/2018.** A Emenda é colocada em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. É colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. O Projeto de Lei n. 65/2018 é colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, VAGNER BARILON, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, WLADINEY PEREIRA BRIGIDA, AVELINO XAVIER ALVES, TIAGO LOBO, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e CARLA FURINI DE LUCENA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 04*). Na sequência, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 05*) e AVELINO XAVIER ALVES (*faixa 06*) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após, a presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 29 de outubro de 2018. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 07*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----  
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



# ORDEM DO DIA

## PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE

29 DE OUTUBRO DE 2018



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO  
DIA 29 DE OUTUBRO DE 2018.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

**01 – SOBRESTANDO - REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 65/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ESTABELECE ISENÇÃO DE IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) AOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NOS BAIRROS CHÁCARAS DE RECREIO REPRESA, RECANTO LAS PALMAS E CHÁCARAS ACAPULCO.**

*Projeto de Lei aprovado com Emenda na sessão ordinária do dia 22 de outubro de 2018, redação final ofertada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois terços para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

**Art. 1º.** Fica estabelecido o desconto de 100% (cem por cento) no pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos imóveis localizados nos bairros Chácaras de Recreio Represa, Recanto Las Palmas e Chácaras Acapulco.

**Parágrafo único.** A Municipalidade deverá proceder ao desconto à época do lançamento Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), independentemente de requerimento do contribuinte.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

**Art. 4º.** Revogam-se disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Odessa, 23 de outubro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO    SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    WLADINEY P. BRIGIDA

**02 – PROJETO DE LEI N. 71/2017, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.948 DE 17 DE ABRIL DE 2015.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º** Os parágrafos 4º e 5º do artigo 1º da Lei Municipal n. 2.948 de 17 de abril de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º (...)*

*§ 4º Uma vez verificado o atendimento aos requisitos legais, a licença prêmio deverá ser gozada integralmente em descanso pelo servidor.*

*§ 5º Em caráter excepcional e quando o serviço público assim pleitear, fica o Poder Executivo autorizado a pagar em dinheiro, total ou parcial o correspondente da respectiva Licença Prêmio."*

**Art. 2º** Acrescenta-se o parágrafo 6º ao artigo 1º da Lei Municipal n. 2.948 de 17 de abril de 2015, com a seguinte redação:

*"Art. 1º (...)*

*§ 6º No caso do parágrafo anterior, além da regular comprovação de atendimento legal quanto à concessão da respectiva Licença Prêmio, o pedido deverá estar instruído com a justificativa do servidor e do Chefe imediato, além de manifestação expressa da Secretaria de Finanças".*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 16 DE AGOSTO DE 2017

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do Chefe do Poder Executivo que revoga a Lei n. 2.733, de 30 de agosto de 2013.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.



Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco nas normas hierarquicamente inferiores.

Indubitavelmente, a concessão de licença sem vencimentos é matéria de **iniciativa reservada** do Prefeito Municipal, nos termos do art. 46, incisos I a III da Lei Orgânica. É o que se conclui da conjugação dos seguintes parâmetros constitucionais:

*“Artigo 24 – A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.*

*§ 1º - (...)*

*§ 2º - Compete, exclusivamente, ao Governador do Estado a iniciativa das leis que disponham sobre:*

*1 - criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, bem como a fixação da respectiva remuneração;*

*(...)*

*4 - servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;*

*Artigo 144 - Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição”.*

No âmbito federal, o STF já esclareceu que lei sobre esse tema é de iniciativa privativa do Presidente da República, a teor do art. 61, § 1º, II, “a” da Carta da República (ADIN n. 2.061-7-DF, rel. Min. Ilmar Galvão; MS n. 22.451, rel. Min. Maurício Corrêa), o mesmo valendo para o Governador de Estado (Ação Originária n. 280-0-SC, rel. Min. Maurício Corrêa; ADIN 2.050-RO, rel. Min. Maurício Corrêa; RTJ 149/928, entre outros).

O art. 24, § 2º, nº 1 e 4 da Constituição do Estado de São Paulo reproduz, praticamente com as mesmas palavras, a regra do art. 61, § 1º, II, “a” da Carta Federal, o que traz como consequências: a) a extensão de sua obrigatoriedade aos municípios, nos termos do art. 144 da CE; e b) sua admissibilidade como parâmetro de controle de constitucionalidade pelo Tribunal de Justiça.

Com relação à matéria propriamente dita, o Chefe do Executivo afirma que: “referida lei justifica-se dada à escassez de recursos humanos municipais, sendo que nos casos de afastamento o Município acaba sendo obrigado a repor a mão de obra, havendo comprometimento das atividades”.

## 2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, **opinando favoravelmente** à tramitação do presente projeto.

Nova Odessa, 23 de agosto de 2017.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

## VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Chefe do Executivo, que altera a Lei Municipal nº 2.948, de 17 de abril de 2015.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que o projeto de lei deva ser rejeitado, pelas razões a seguir expostas.

A lei que se pretende alterar dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade aos servidores não contemplados pelo benefício a que trata a Lei 466, de 24 de dezembro de 1971.

Resumidamente, o Chefe do Executivo argumenta que “as alterações visam privilegiar o Instituto da licença prêmio, que tem por objetivo conceder descanso ao servidor que laborou por determinado período, atendendo aos requisitos da Lei”.

Entendo que os argumentos apresentados pelo Prefeito Municipal para a alteração pretendida são frágeis e contradizem as informações prestadas pelo próprio Executivo no projeto de lei n. 69/2017, que tem por finalidade revogar a Lei n. 2.733, de 30 de agosto de 2013, que trata da licença não remunerada. Registre-se que os dois projetos de lei foram protocolizados simultaneamente nesta Câmara Municipal.



Assim, para justificar a revogação da licença não remunerada, o Chefe do Executivo aponta a escassez de recursos humanos e o comprometimento das atividades. Todavia, através da presente proposição, ele pretende compelir o servidor a ficar afastado das suas atividades por sessenta dias.

Em face do exposto, opino **contrariamente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de setembro de 2017.

CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei Municipal nº 2.948, de 17 de abril de 2015.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A lei que se pretende alterar dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade aos servidores não contemplados pelo benefício a que trata a Lei 466, de 24 de dezembro de 1971.

O Chefe do Executivo informa, na justificativa que acompanha o projeto de lei, que as alterações propostas visam privilegiar o instituto da licença prêmio, que tem por objetivo conceder descanso ao servidor que laborou por determinado período.

Em face do exposto, opino **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 18 de setembro de 2017.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS      AVELINO XAVIER ALVES

**VOTO EM SEPARADO**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que altera a Lei Municipal nº 2.948, de 17 de abril de 2015.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário às conclusões do relator, por entender que o projeto de lei deva ser rejeitado.

Adoto no âmbito desta comissão o mesmo posicionamento externado no voto em separado exarado na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, contendo as razões da minha objeção em relação à alteração proposta pelo Chefe do Executivo:

*A lei que se pretende alterar dispõe sobre a concessão de licença prêmio por assiduidade aos servidores não contemplados pelo benefício a que trata a Lei 466, de 24 de dezembro de 1971.*

*Resumidamente, o Chefe do Executivo argumenta que “as alterações visam privilegiar o Instituto da licença prêmio, que tem por objetivo conceder descanso ao servidor que laborou por determinado período, atendendo aos requisitos da Lei”.*

*Entendo que os argumentos apresentados pelo Prefeito Municipal para a alteração pretendida são frágeis e contradizem as informações prestadas pelo próprio Executivo no projeto de lei n. 69/2017, que tem por finalidade revogar a Lei n. 2.733, de 30 de agosto de 2013, que trata da licença não remunerada. Registre-se que os dois projetos de lei foram protocolizados simultaneamente nesta Câmara Municipal.*

*Assim, para justificar a revogação da licença não remunerada, o Chefe do Executivo aponta a escassez de recursos humanos e o comprometimento das atividades. Todavia, através da presente proposição, ele pretende compelir o servidor a ficar afastado das suas atividades por sessenta dias.*

Em face do exposto, opino **contrariamente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 16 de abril de 2018.

CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH

**03 – PROJETO DE LEI N. 21/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, DÁ DENOMINAÇÃO DE “ELIO MARTINS” À RUA QUINZE (15) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DOS LAGOS.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Fica denominada “Elio Martins” a Rua Quinze (15) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.



**Art. 2º.** Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 2 de abril de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

ANGELO R. RÉSTIO

CARLA F. DE LUCENA

EDSON B. DE SOUZA

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

VAGNER BARILON

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Avelino Xavier Alves que dá a denominação de “Elio Martins” à Rua Quinze (15) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n. 3.074/2016, a saber:

- a) completa biografia do homenageado;
- b) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade ;
- c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação.

Ressalte-se que a matéria tratada no projeto em comento se coaduna com o art. 15 da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

*“Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:*

*XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.*

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 29 de janeiro de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Avelino Xavier Alves, que dá denominação de “Elio Martins” à Rua Quinze (15) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 16 de abril de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

AVELINO X. ALVES

CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Avelino Xavier Alves, que dá denominação de “Elio Martins” à Rua Quinze (15) do loteamento denominado Jardim dos Lagos.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao ex-vereador Elio, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.



Nova Odessa, 14 de maio de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO VAGNER BARILON ANTONIO A. TEIXEIRA

**04 – PROJETO DE LEI N. 46/2018 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA A REDAÇÃO DO CONTIDO NOS INCISOS II E III DO ART. 1º, INSERE A ALÍNEA "A" AO INCISO III DO ART. 1º, ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 3º, INSERE O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 3º E ALTERAÇÃO DA ALÍNEA "A" DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL 1689, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999.**

*Projeto de lei retirado da sessão ordinária do dia 24 de setembro de 2018, pelo quinto pedido de vistas feito pelo vereador VAGNER BARILON, restituído sem manifestação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º** Altera os incisos II e III, bem como insere a alínea "a" ao inciso III, do art. 1º da Lei Municipal 1689, 23 de novembro de 1999, passando a ter a seguinte redação:

*"Art. 1º (...)*

*I- (...)*

*II – declare, sob as penas da lei, inclusive por eventual crime de falsidade ideológica, que:*

*(...)*

*III – não receba, à qualquer título, remuneração superior ao valor equivalente a dois salários mínimos e meio.*

*a) o requerente deverá comprovar sua totalidade de rendimentos por qualquer meio de prova em direito admitido."*

**Art. 2º** O art. 3º da Lei Municipal 1689, 23 de novembro de 1999 passa a ter a seguinte redação, sendo ainda lhe inserido o Parágrafo Único:

*"Art. 3º O Prefeito Municipal poderá, à seu exclusivo critério, conceder a isenção de que trata esta lei ao proprietário que possua rendimento superior a dois e meio salários mínimos, limitado a três e meio salários mínimos, nos termos do inciso II do Artigo 1º desta Lei, desde que o faça com base em relatório do Setor de Promoção Social onde esteja devidamente justificada a impossibilidade do mesmo de efetuar o pagamento do tributo sem privar-se dos recursos necessários à sua subsistência e de sua família.*

*Parágrafo Único: Constatada a prestação de informação inverídica, serão lançados os IPTUs dos últimos 5 anos, que porventura tenham sido objeto de isenção prevista na presente lei, bem como será oficiado ao Ministério Público para as providências penais cabíveis."*

**Art. 3º** A alínea "a" do art. 5º da Lei Municipal 1689, 23 de novembro de 1999 passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 5º (...)*

*a) comparecer ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, até o dia 30 do mês de Novembro de cada ano, para assinar requerimento pleiteando a isenção e a declaração de que trata o inciso II, do artigo 1º supra, anexando ao mesmo comprovante do valor recebido à qualquer título no mês imediatamente anterior e título de propriedade do imóvel."*

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 28 DE MAIO DE 2018.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA - PREFEITO MUNICIPAL

#### PARECERES:

##### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### 1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que altera a redação do contido nos incisos II e III do art. 1º, insere a alínea "a" ao inciso III do art. 1º, altera a redação do art. 3º, insere o parágrafo único ao art. 3º e alteração da alínea "a" do art. 5º da Lei Municipal 1689, 23 de novembro de 1999.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco nas normas hierarquicamente inferiores.

A lei que se pretende alterar dispõe sobre a concessão de isenção de IPTU aos imóveis



residenciais cujo proprietário ou compromissário comprador seja aposentado.

Em apertada síntese, a presente proposição tem por finalidade aprimorar a lei em questão, retirando possíveis lacunas que possam beneficiar contribuintes que detenham meio financeiros suficientes para arcar com o tributo em tela e inserir advertências expressas para os casos de prestação de informações inverídicas.

Apresento, abaixo a redação atual e a redação proposta para os dispositivos que se pretende alterar:

**Redação atual:**

**Art. 1º (...)**

I - (...)

II - declare, sob as penas da lei, que:

(...)

III - não receba, a título de aposentadoria ou pensão, remuneração superior ao valor equivalente a dois salários mínimos e meio;

**Redação proposta:**

**Art. 1º (...)**

I - (...)

II - declare, sob as penas da lei, inclusive por eventual crime de falsidade ideológica, que: (texto incluído)

(...)

III - não receba, à qualquer título, remuneração superior ao valor equivalente a dois salários mínimos e meio. (texto modificado)

**a) o requerente deverá comprovar sua totalidade de rendimentos por qualquer meio de prova em direito admitido.** (texto incluído)

**Redação atual:**

**Art. 3º** O Prefeito Municipal poderá, a seu exclusivo critério, conceder a isenção de que trata esta lei ao proprietário que possua rendimento oriundo de proventos de aposentadoria ou pensão superior a dois e meio salários mínimos, limitado a três e meio salários mínimos, desde que o faça com base em relatório do Setor de Promoção Social onde esteja devidamente justificada a impossibilidade do mesmo de efetuar o pagamento do tributo sem privar-se dos recursos necessários à sua subsistência e de sua família.

**Redação proposta:**

**Art. 3º** O Prefeito Municipal poderá, à seu exclusivo critério, conceder a isenção de que trata esta lei ao proprietário que possua rendimento superior a dois e meio salários mínimos, limitado a três e meio salários mínimos, **nos termos do inciso II do Artigo 1º desta Lei**, desde que o faça com base em relatório do Setor de Promoção Social onde esteja devidamente justificada a impossibilidade do mesmo de efetuar o pagamento do tributo sem privar-se dos recursos necessários à sua subsistência e de sua família.

**Parágrafo Único: Constatada a prestação de informação inverídica, serão lançados os IPTUs dos últimos 5 anos, que porventura tenham sido objeto de isenção prevista na presente lei, bem como será oficiado ao Ministério Público para as providências penais cabíveis.**

**Redação atual:**

**Art. 5º** Para obtenção do benefício o proprietário/compromissário deverá:

**a)** comparecer ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, até o dia 30 do mês de Novembro de cada ano, para assinar requerimento pleiteando a isenção e a declaração de que trata o inciso II, do artigo 1º supra, anexando ao mesmo comprovante do valor recebido **a título de proventos** no mês imediatamente anterior e título de propriedade do imóvel.

**Redação proposta:**

**Art. 5º (...)**

**a)** comparecer ao Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, até o dia 30 do mês de Novembro de cada ano, para assinar requerimento pleiteando a isenção e a declaração de que trata o inciso II, do artigo 1º supra, anexando ao mesmo comprovante do valor recebido **à qualquer título** no mês imediatamente anterior e título de propriedade do imóvel.

**2. CONCLUSÕES DO RELATOR**

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, opinando favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 2 de julho de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CAROLINA DE O. M. E RAMEH



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que altera a redação do contido nos incisos II e III do art. 1º, insere a alínea “a” ao inciso III do art. 1º, altera a redação do art. 3º, insere o parágrafo único ao art. 3º e alteração da alínea “a” do art. 5º da Lei Municipal 1689, 23 de novembro de 1999.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A lei que se pretende alterar dispõe sobre a concessão de isenção de IPTU aos imóveis residenciais cujo proprietário ou compromissário comprador seja aposentado.

Resumidamente, a proposição tem por finalidade corrigir algumas distorções que existem com relação ao tipo de rendimento que será considerado para fins de isenção. Atualmente, são considerados os rendimentos decorrentes de aposentadoria ou pensão. Com a alteração proposta, serão considerados todos os rendimentos do interessado.

Em face do exposto, opina pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 2 de julho de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    AVELINO X. ALVES    CAROLINA DE O. M. E RAMEH

**05 – PROJETO DE LEI N. 59/2018, DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, INSTITUI O BANCO DE LEITE HUMANO NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Projeto de lei retirado da sessão ordinária do dia 08 de outubro de 2018, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador AVELINO XAVIER ALVES, restituído sem manifestação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** Fica autorizada a implantação no Município de Nova Odessa do Banco de Leite Humano.

**Parágrafo único.** Os serviços de coleta, processamento, repartição e distribuição do leite materno, deverão ser executados por pessoal habilitado do quadro municipal da saúde, a quem incumbirá o cadastramento das gestantes que comparecem para exames pré-natal no local onde funcionar o Banco de Leite Materno.

**Art. 2º.** O Banco de Leite Humano tem como objetivos:

I - Disponibilizar leite humano para recém-nascidos prematuros ou para crianças de baixo peso.

II – Permitir que mulheres que têm intenção e possibilidade de doação tenha um local adequado para fazê-lo.

**Art. 3º.** Eventuais critérios para a operacionalização do Banco de Leite Humano poderão ser regulamentados por meio de Decreto Municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 6 de agosto de 2018.

**AVELINO XAVIER ALVES**

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do vereador Avelino Xavier Alves, que institui o Banco de Leite Humano no Município de Nova Odessa e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 9 de agosto de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO    SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Avelino Xavier Alves que institui o Banco de Leite Humano no Município de Nova Odessa e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos financeiro-orçamentários do projeto, as eventuais despesas oriundas da implantação das medidas propostas poderão ser custeadas com recursos da Saúde.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 3 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    AVELINO X. ALVES    WLADINEY P. BRIGIDA

**COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL**

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Avelino Xavier Alves, que institui o Banco de Leite Humano no Município de Nova Odessa e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Saúde e Promoção Social, avoco a relatoria do parecer.

Segundo informações disponíveis no *site* do Ministério da Saúde, o referido órgão e a Fundação Oswaldo Cruz criaram a Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano (rBLH-BR) em 1998, com a missão de promover, proteger e apoiar o aleitamento materno, coletar e distribuir leite humano com qualidade certificada e contribuir para a diminuição da mortalidade infantil.

Parte da Política Nacional de Aleitamento Materno, a rBLH é uma ação estratégica. Além de coletar, processar e distribuir leite humano a bebês prematuros e de baixo peso, os Bancos de Leite Humano (BLHs) realizam atendimento de orientação e apoio à amamentação.

Atualmente, a Rede possui mais de 200 Bancos de Leite Humano distribuídos em todos os estados do território nacional, alguns com coleta domiciliar. A rBLH-BR conta ainda com mais de 300 Postos de Coleta (PCs) de leite humano.

O modelo brasileiro é reconhecido mundialmente pelo desenvolvimento tecnológico inédito, que alia baixo custo à alta qualidade, além de distribuir o leite humano conforme as necessidades específicas de cada bebê, aumentando a eficácia da iniciativa para a redução da mortalidade neonatal.

Em 2001, a Organização Mundial da Saúde (OMS) reconheceu a rBLH como uma das ações que mais contribuíram para redução da mortalidade infantil no mundo, na década de 1990. De 1990 a 2012, a taxa de mortalidade infantil no Brasil reduziu 70,5%.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 17 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS    TIAGO LOBO    CLÁUDIO J. SCHOODER

Nova Odessa, 26 de outubro de 2018.

Eliseu de Souza Ferreira  
Escriturário III



# FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

**REQUERIMENTOS E MOÇÕES**

SESSÃO ORDINÁRIA DE

29 DE OUTUBRO DE 2018



PROCESSO N. 173/2017

**REQUERIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**

**Autores:** ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, E TIAGO LOBO.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e TIAGO LOBO**, vereadores com assento nesta Casa Legislativa, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro nas disposições contidas no art. 77 e seguintes do Regimento Interno requerer a constituição de **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**, nos seguintes termos:

**I. ESPECIFICAÇÃO DOS FATOS A SEREM APURADOS**

A Comissão Especial de Inquérito destinar-se-á a apurar possíveis irregularidades existentes na permuta realizada pela Prefeitura Municipal de Nova Odessa do imóvel urbano situado na Avenida Ampélio Gazzetta s/n, próximo ao Jardim Maria Helena e Jardim Santa Rosa, com 9.999,12 metros quadrados, inscrito no Cadastro Municipal sob número 34.00934.0125.00, com o imóvel situado na Rua Heitor Penteado, n. 199, esquina com a Rua XV de Novembro, Centro, que abriga o Clube da Melhor Idade – Fundo Social de Solidariedade.

**II. NÚMERO DE MEMBROS**

Com o escopo de apurar as irregularidades, requeremos que Vossa Excelência nomeie três vereadores para compor a comissão, mediante sorteio, nos termos do § 2º do art. 77 do Regimento Interno.

Por força do art. 101, II, a, 2 do Regimento a nomeação dar-se-á mediante ato dessa presidência.

**III. PRAZO DE FUNCIONAMENTO**

A comissão que será constituída terá o prazo de funcionamento de noventa (90) dias.

**IV. INDICAÇÃO DOS VEREADORES QUE SERVIRÃO COMO TESTEMUNHAS**

Entendemos ser desnecessária a indicação de vereadores que servirão como testemunhas.

Termos em que,

Pedem deferimento.

Nova Odessa, 30 de agosto de 2017.

**ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

**CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

**TIAGO LOBO**



## REQUERIMENTO N. 461/2018

**Assunto:** Convoca o Secretário de Governo e o Diretor de Cultura e Turismo e convida os representantes das entidades que especifica para prestar informações sobre a Festa das Nações de 2018.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando que a edição da Festa das Nações do corrente ano ocorrerá nos dias 12, 13 e 14 de outubro;

Considerando, ainda, a informação acerca da cobrança de ingressos para a festa em questão, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar o Secretário de Governo e o Diretor de Cultura e Turismo, para prestar informações sobre o assunto nesta Câmara Municipal, no próximo dia 24 de setembro, às 18h.

Requeiro, ainda, o envio de ofício às doze entidades que realizam o evento, convidando-as a participar do debate em questão (Rotary Club, Associação Amigos dos Animais de Nova Odessa, Comunidade Geriátrica, Avano, Lions Club, Associação Amigos do Casulo, Caminho de Damasco, Apnen, Apae, Associação Brasileira de Cultura Leta, SOS e Apadano).

Nova Odessa, 23 de agosto de 2018.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

## REQUERIMENTO N. 494/2018

**Assunto:** Convoca o diretor presidente e o gerente técnico da CODEN para prestar informações sobre o "estudo para implantação de novos empreendimentos" relatado no Ofício CAM n. 404/2018, datado de 2 de agosto de 2018.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em abril do corrente ano, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 176/2018, de autoria do ilustre vereador Cláudio José Schooder, que solicitava informações ao Prefeito Municipal sobre as alterações realizadas nos dispositivos legais que regulam a emissão de diretriz de parcelamento de solo, no que tange à comprovação de que o sistema de adução e tratamento de água e esgoto tem capacidade para atender aos novos empreendimentos (Lei Complementar n. 10/2006, artigo 14, incisos X, XI e XII).

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que a CODEN "formulou um estudo para implantação de novos empreendimentos", este qual poderá ser disponibilizado para consulta, mediante a prévio agendamento, momento em que o nobre edil poderá certificar da necessidade de produção de cópias, bem como esclarecer outras dúvidas quanto ao pleito" (Ofício CAM n. 404/2018, datado de 2 de agosto de 2018).

Em face do exposto, considerando a relevância do documento para o Município de Nova Odessa, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar o diretor presidente Sr. Ricardo Ongaro, e o gerente técnico Sr. Eric Antony Padela, para prestar informações sobre o assunto nesta Câmara Municipal, no próximo dia 5 de novembro, às 18h.

Nova Odessa, 12 de setembro de 2018.

**TIAGO LOBO**



## REQUERIMENTO N. 566/2018

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de calçada na Avenida São Gonçalo, próximo à CMEI Professor José Mário Moraes e EMEFEI Prefeito Simão Welsh.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Recentemente, o vereador subscritor recebeu pedido dos munícipes moradores do Jardim Santa Rita voltado à implantação de calçada na Avenida São Gonçalo, próximo à CMEI Professor José Mário Moraes e EMEFEI Prefeito Simão Welsh.

É certo que inúmeras proposições já foram aprovadas por este Legislativo tratando dessa questão. Nesse sentido, foram apresentadas as indicações n. 1140/2014 e n. 127/2017 e aprovados os requerimentos n. 216/2013, n. 992/2013, n. 164/2015, n. 515/2014, n. 678/2015, n. 113/2016, n. 378/2016, n. 419/2016, n. 79/2017 e n. 573/2017 todos postulando a implantação de calçada no local.

Em atendimento a última proposição apresentada (requerimento n. 573/2017), o Chefe do Executivo informou que a Diretoria de Obras Públicas realizaria estudos a fim de dar cumprimento ao pedido. A resposta está datada de 08 de janeiro de 2018.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a implantação de calçada na Avenida São Gonçalo, próximo à CMEI Professor José Mário Moraes e EMEFEI Prefeito Simão Welsh.

Nova Odessa, 08 de outubro de 2018.

**CLAUDIO JOSE SCHOODER**

\*\*\*\*\*

## REQUERIMENTO N. 567/2018

**Assunto:** Solicita cópia das notas fiscais referentes ao empenho n. 6777, datado de 7 de agosto de 2018 (valor R\$ 1.500,00 – outras despesas com locomoção).

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

No uso das atribuições conferidas aos vereadores pela Constituição Federal **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia das notas fiscais referentes ao empenho n. 6777, datado de 7 de agosto de 2018 (valor R\$ 1500,00 – outras despesas com locomoção).

Nova Odessa, 8 de outubro de 2018.

**TIAGO LOBO**



## REQUERIMENTO N. 577/2018

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a poda de árvores e a troca de 28 lâmpadas queimadas nos postes do calçadão da Feltrin, localizado na Rua Alexandre Bassora.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando a existência de árvores que necessitam de poda e 28 lâmpadas queimadas nos postes do calçadão da Feltrin, na Rua Alexandre Bassora.

Considerando ainda, que os munícipes utilizam o calçadão para realizar caminhadas diárias e se exercitarem na academia ao ar livre ali existente.

Considerando também, que pelo fato das lâmpadas estarem queimadas o local fica bem escuro à noite e por este motivo se torna perigoso.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a poda das árvores e a troca das lâmpadas no local citado.

Nova Odessa, 09 de outubro de 2018.

**CLAUDIO JOSE SCHOODER**

\*\*\*\*\*

## REQUERIMENTO N. 578/2018

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a “Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos – TARSU”, instituída pela Lei n. 3.142, de 6 de dezembro de 2017.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Na penúltima sessão ordinária de 2017, realizada em 04 de dezembro, esta Câmara Municipal aprovou projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que instituiu a Política Municipal de Resíduos Sólidos no Município de Nova Odessa (Lei n. 3.142, de 6 de dezembro de 2017).

Entre outras disposições, a sobredita lei instituiu a “Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos – TARSU”, nos seguintes termos:

**CAPÍTULO IV**  
**DA TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**SEÇÃO I**

**DO FATO GERADOR E DO CONTRIBUINTE**

**Art. 30** Fica instituída a Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos – TARSU, de fruição obrigatória e prestada em regime público nos limites territoriais do Município de Nova Odessa.

**Art. 31** A Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos – TARSU, tem caráter de serviço público tendo como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

**§ 1º** O serviço público considera-se:

**I** - utilizado pelo contribuinte:

**a)** efetivamente, quando por ele usufruído a qualquer título;

**b)** potencialmente, quando, sendo de utilização compulsória, seja posto à sua disposição mediante atividade administrativa em efetivo funcionamento.

**II** - específico: quando possa ser destacado em unidade autônoma de intervenção, de utilidade ou de necessidade pública;

**III** - divisível: quando suscetível de utilização separadamente, por parte de cada um dos seus usuários.

**§ 2º** Considera-se ocorrido o fato gerador, para todos os efeitos legais, em 1º de janeiro de cada ano.

**Art. 32** O contribuinte da Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos – TARSU é o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, de bem imóvel lindeiro à via ou logradouro público, abrangido pelo serviço prestado.



**Parágrafo único.** Considera-se também lindeiro o bem imóvel que tenha acesso, por ruas ou passagens particulares, entradas de vila ou assemelhados, ou por qualquer meio, à via ou logradouro público e que sejam beneficiários do serviço prestado ou posto à disposição.

**Art. 33** A Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos – TARSU, será destinada a custear os serviços disponíveis de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos.

**SEÇÃO II**

**DA BASE DE CÁLCULO E DO RATEIO**

**Art. 34** O valor da Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos – TARSU será obtido pelo rateio do custo da prestação dos serviços, entre os contribuintes, de acordo com critérios específicos e disciplinados em Decreto a ser expedido pelo Chefe do Executivo Municipal.

**SEÇÃO III**

**DA INSCRIÇÃO E DO LANÇAMENTO**

**Art. 35** A Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos – TARSU poderá ser lançada isoladamente ou em conjunto com outros tributos, sendo que dos avisos-recibo constarão, obrigatoriamente, os elementos distintivos das taxas de serviços públicos, dos tributos pertinentes e seus respectivos valores.

**SEÇÃO IV**

**DAS ISENÇÕES E DAS NÃO INCIDÊNCIAS**

**Art. 36** Não incidirá a Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos – TARSU, em relação aos imóveis enquadrados como grandes geradores de lixo, devidamente cadastrados perante ao Município, quando o interessado contratar, às suas expensas, terceiros, em regime privado, para a execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação dos seus resíduos, observadas as exigências previstas no capítulo VI desta Lei.

**§ 1º** Para fazer jus ao benefício fiscal referido no “caput” deste artigo, os interessados deverão apresentar até o dia 31 de outubro do exercício anterior o requerimento de isenção conforme regulamento.

**§ 2º** Anualmente, o pedido deverá ser renovado, por intermédio de requerimento do interessado, observando-se, para tanto, o prazo previsto no § 1º deste artigo.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a referida taxa, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Foi editado o decreto dispendo sobre a base de cálculo e o rateio da Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos – TARSU, nos termos do art. 34 da Lei n. 3.142/2017? Na afirmativa enviar cópia do decreto.

b) A taxa está sendo cobrada no presente exercício?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2018.

**TIAGO LOBO**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 579/2018**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de reforçar a pintura da sinalização de trânsito horizontal “PARE” das Ruas José Porfírio dos Santos, Norma Bassora e Joaquim Gomes.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, depois de ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de reforçar a pintura da sinalização de trânsito horizontal “PARE” das Ruas José Porfírio dos Santos, Norma Bassora e Joaquim Gomes.

Nova Odessa, 11 de outubro de 2018.

**WLADINEY PEREIRA BRÍGIDA**



## REQUERIMENTO N. 580/2018

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de substituição das lâmpadas que estão queimadas na quadra da EMEFEI Vereador Osvaldo Luiz da Silva.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre a possibilidade de substituição das lâmpadas que estão queimadas na quadra da EMEFEI Vereador Osvaldo Luiz da Silva.

Pedido semelhante foi protocolizado sob n. 7013/2018 na Prefeitura Municipal e visa garantir a continuidade do grupo de patinação e a segurança das crianças que utilizam do local às segundas e quartas-feiras, das 19 às 21 horas.

Nova Odessa, 15 de outubro de 2018.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

## REQUERIMENTO N. 581/2018

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 919/1985, alterada pelas Leis n. 1.532/1997 e n. 1.973/2004 – Mês Municipal da Limpeza.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 1985, através da Lei n. 919, foi instituído o “Mês Municipal da Limpeza” com a finalidade de auxiliar a população no descarte correto de materiais como entulhos, restos de construção ou demolição, utensílios usados, móveis velhos, galhos de árvores, pneus, terra, etc.

A lei prevê, também, que o trabalho de recolhimento de entulhos e outros objetos será precedido de ampla campanha de esclarecimento, através dos meios de comunicação da cidade, podendo a coleta ser realizada com a colaboração de órgãos oficiais, instituições de classe e clubes de serviço e orientação da população.

Na legislatura passada diversos vereadores questionaram a aplicabilidade da lei em questão.

Em atendimento à última proposição<sup>1</sup> apresentada, o Chefe do Executivo informou que não havia previsão para a realização deste serviço (Ofício CAM 362/2015, datado de 23 de julho de 2015).

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o “Mês Municipal da Limpeza”, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Existe a possibilidade da retomada do programa em questão?
- b) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 15 de outubro de 2018.

**WLADINEY PEREIRA BRÍGIDA**

<sup>1</sup> Requerimento n. 438/2015, de autoria do vereador Avelino Xavier Alves



## REQUERIMENTO N. 582/2018

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas adotadas em busca de soluções para a regularização do loteamento denominado Chácaras Ceci Ovos.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Através da Moção n. 107/2018, de autoria do subscritor, foram congratulados os representantes da Associação dos Moradores do loteamento denominado Chácaras Ceci Ovos, os servidores públicos André Faganello, Erik Ortolano e Dr. Guilherme Blumer Ferreira, pela profícua reunião realizada no último dia 16 de julho, em busca de soluções para a regularização do loteamento denominado Chácaras Ceci Ovos.

Naquela reunião, foi definido que boa parte dos procedimentos voltados à regularização da área conhecida como Chácaras Ceci Ovos seria solucionada com a atualização do Plano Diretor, que será encaminhada em breve a esta Casa Legislativa. Fizeram parte da reunião o Chefe de Gabinete, André Faganello, o engenheiro Erik Ortolano, o advogado Dr. Guilherme Blumer Ferreira, além dos seguintes moradores: Katia Calderaro, Márcia Sassi, Ivan Francisco Rosa, Santo, Wilson Fortes, Rosa Maria Fortes, Valternei Klava e Mário Paraíso.

Esta questão vem sendo acompanhada, há tempos, pelos vereadores desta Casa. O último debate realizado ocorreu em virtude da aprovação do Requerimento n. 598/2017, de autoria do subscritor.

Em face do exposto, tendo em vista que já foram realizadas as audiências públicas para debater o Anteprojeto de Lei Complementar que tem por objetivo revisar o Plano Diretor Participativo do Município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando as seguintes informações:

a) O Anteprojeto de Lei Complementar que tem por objetivo revisar o Plano Diretor Participativo do Município regularizará o loteamento denominado Chácaras Ceci Ovos?

b) Na afirmativa, especificar os artigos do projeto que tratarão da questão.

c) Na negativa, justificar.

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 16 de outubro de 2018.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

## REQUERIMENTO N. 583/2018

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre eventual aplicação de penalidade com fulcro na lei n. 2.883/2014 ao proprietário do imóvel situado na Rua Porto Alegre, esquina com a Rua Cuiabá.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Através do Requerimento n. 389/2018, de autoria do vereador Antonio Alves Teixeira, foi solicitada a necessidade de notificação do proprietário do imóvel situado na Rua Porto Alegre, esquina com a Rua Cuiabá, para que proceda à limpeza do local. No local há um grande acúmulo de lixo e entulho, permitindo a proliferação de insetos e animais peçonhentos.

Em resposta, o Chefe do Executivo informou que a notificação respectiva havia sido expedida em 16/07/2018 e que, por solicitação da empresa proprietária foi concedido prazo suplementar de 30 (trinta) dias, a contar de 15 de agosto de 2018 para cumprir as exigências contidas no referido documento.



Ante ao exposto, tendo em vista o decurso do tempo, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre eventual aplicação de penalidade, com fulcro na Lei n. 2.883/2014, ao proprietário do imóvel acima mencionado.

Nova Odessa, 16 de outubro de 2018.

**WLADINEY PEREIRA BRÍGIDA**

\*\*\*\*\*

### REQUERIMENTO N. 584/2018

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de fazer a calçada na rua Pedro Abel Jancovitz, na Vila da Melhor Idade.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Moradores da Vila da Melhor Idade reclamam da falta de calçada na rua Pedro Abel Jancovitz, entre as ruas Joaquim Carlos de Oliveira e Vilhelms Rosenbergs. Eles alegam que tem que andar pela rua e tem risco de atropelamento.

Além disso, um dos lados está tomado de matos e entulhos, com isso tem o aparecimento de animais peçonhentos (escorpião, ratos, baratas e cobras). Inclusive tem latas jogadas que podem acumular água e contribuir para a proliferação do mosquito transmissor da Dengue. Do outro lado, embora sem calçada, tem um senhor que cuida do espaço, com uma horta e mantém o local limpo.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre o assunto.

Nova Odessa, 17 de outubro de 2018.

**ANGELO ROBERTO RESTIO**

Fotos anexas





## REQUERIMENTO N. 585/2018

**Assunto:** Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a implantação do atendimento preferencial e a colocação de cobertura em frente ao laboratório situado na Rua Aristides Bassora, n. 302, Jardim Bosque dos Cedros.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Os munícipes que procuram por atendimento no laboratório contratado pela Prefeitura Municipal para fazer os exames laboratoriais, reclamam que, devido à ausência de cobertura no local, eles ficam expostos às chuvas e ao sol quente, circunstâncias que podem agravar o estado de saúde desses pacientes.

Eles alegam, ainda, que no local não há atendimento prioritário aos idosos, mães com crianças de colo e deficientes.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a possibilidade de implantação de atendimento preferencial e cobertura no laboratório situado na Rua Aristides Bassora, na altura do n. 302.

Nova Odessa, 16 de outubro de 2018.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

## REQUERIMENTO N. 586/2018

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de ensino em horário integral às crianças entre 4 e 5 anos de idade (pré-escola).

Senhores Vereadores:

Considerando que as crianças menores de 4 anos possuem atendimento em horário integral na rede municipal de Ensino (creches).

Considerando, ainda, que o Município possui três escolas de ensino fundamental que também atendem em horário integral, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de ensino em horário integral para as crianças entre 4 e 5 anos de idade (pré-escola/jardim I e II).

Nova Odessa, 18 de outubro de 2018.

**CARLA FURINI DE LUCENA**

\*\*\*\*\*

## REQUERIMENTO N. 587/2018

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a concessão de isenção do IPTU para o exercício de 2019 aos imóveis situados na Avenida João Bassora e Rua Júlio Marmile, prejudicados pelas obras realizadas pela EMTU na referida região.

Senhores Vereadores:

Considerando os transtornos e os danos causados pelas obras da EMTU aos imóveis situados na Avenida João Bassora e Rua Júlio Marmile, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de concessão de isenção do IPTU, para o exercício de 2019, aos referidos imóveis, como forma de compensação dos moradores pelos danos sofridos.

Nova Odessa, 18 de outubro de 2018.

**CARLA FURINI DE LUCENA**



**REQUERIMENTO N. 588/2018**

**Assunto:** Solicita informações ao Poder Executivo sobre a implantação de placas com os nomes das ruas e CEP para facilitar o acesso à informação e a entrega de correspondência no Município.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, em reunião com muitos moradores, foi questionado sobre a necessidade de colocação de placas com nomes das ruas e o CEP em todas as vias da cidade.

A necessidade da implantação dessas placas é para facilitar o acesso à informação e a entrega de correspondência, posto que muitos munícipes têm dificuldade em encontrar o CEP das ruas na hora que eles necessitam.

Em face do exposto, REQUEIRO aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne manifestar sobre a implantação de placas com os nomes das ruas e CEP em todas as ruas do município.

Nova Odessa, 17 de outubro de 2018.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 589/2018**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a reforma total da “EMEF Paulo Azenha”.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando a informação sobre a reforma, em todos os âmbitos da “EMEF Paulo Azenha”, situada na Vila Azenha.

- a) Existe um projeto para reformar do local?
- b) Qual a data prevista para o início das obras?

Nova Odessa, 18 de outubro de 2018.

**AVELINO XAVIER ALVES**



## REQUERIMENTO N. 590/2018

**Assunto:** Solicita informações complementares ao Chefe do Executivo sobre a adoção de medidas para uma solução do trânsito de veículos no cruzamento da Estrada Municipal Rodolfo Kivitz com a Rua dos Idosos, solicito a finalização do solo, no jardim Campo Belo (implantação de rotatória, sinalização de solo ou colocação de tartarugas).

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em maio do corrente ano o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 254/2018, que solicitava informações ao Chefe do Executivo sobre a adoção de medidas para aprimorar o trânsito de veículos no cruzamento da Estrada Municipal Rodolfo Kivitz com a Rua dos Idosos, no Jardim Campo Belo, especialmente no tocante à implantação de rotatória e sinalização de solo no local.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que a Diretoria de Segurança de Trânsito realizaria estudos visando atender a proposta. A resposta está datada de 8 de junho de 2018 (Ofício CAM n. 278/2018).

Ocorre que, recentemente, o vereador subscritor recebeu em seu gabinete alguns moradores daquela região que pleitearam novas gestões desta Câmara Municipal voltadas à implantação das melhorias no local. Em agosto de 2018 o vereador teve aprovado o requerimento de n.471 de 2018, onde solicita novamente uma adoção de medidas quanto ao referido estudo, em fato acompanhando recentes acidentes no local, solicito a finalização do solo da referida via.

Em setembro sob o (Ofício CAM n.505/2018) o prefeito no informou que a Diretoria de segurança de trânsito estaria inserindo em seu cronograma de atividades melhorias na sinalização de solo no local mencionado.

Em face do exposto, em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para o início das obras.

Nova Odessa, 18 de outubro de 2018.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

## REQUERIMENTO N. 591/2018

**Assunto:** Solicita informações complementares do Chefe do Executivo sobre a implantação de rotatória na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, com acesso ao bairro Recanto do Guarapari.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em outubro de 2013, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 956/2013, através do qual solicitou informações do Chefe do Executivo sobre a existência de estudo voltado à implantação de rotatória na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, com acesso ao bairro Recanto do Guarapari.

Em agosto de 2014, também teve aprovado o requerimento n. 691/2014 para atendimento à referida proposição, o Prefeito Municipal nos informou que a Administração constatou a necessidade de atendimento ao requerimento ora formulado e estuda projeto para a implantação de uma rotatória no local, a qual deverá ser executada pelo DER – Departamento de Estradas de Rodagem. E também informaram que os estudo acerca da implantação sugerida não foram concluídas.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após



ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre os avanços obtidos em relação à referida obra.  
Nova Odessa, 18 de outubro de 2018.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

## REQUERIMENTO N. 592/2018

**Assunto:** Solicita informações da empresa Vivo sobre as intervenções necessárias na fiação dos pontos que especifica (Avenida João Pessoa e ruas Augusto Lovatti e Carmine Piconi).

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor recebe constantemente inúmeras reclamações sobre o grande volume de fios caídos e em desuso em várias vias do município. Recentemente, houve reclamações relacionadas aos seguintes pontos:

**a)** Rua Augusto Lovatti, esquina com a Rua Presidente Juscelino K. de Oliveira: os fios de telefone estão muito baixos e estão sendo puxados e arrancados pelos caminhões que transitam no local. Os moradores alegam que a altura é irregular e que os fios precisam ser reposicionados na altura fixada pela Lei n. 3.066/2016 - 5,0 (cinco) metros sobre ruas e avenidas;

**b)** Avenida João Pessoa: o poste situado na altura do número 1150, no Bosque dos Cedros, precisa ser retirado do local. Nesse sentido, é necessária a remoção das presilhas do referido poste e a sua realocação em outro poste mais próximo;

**c)** Rua Carmine Piconi, próximo ao número 98: foi realizada a substituição de fios no poste. Todavia, jogaram o material retirado em cima das árvores. Nesse sentido, os fios descartados precisam ser retirados do local.

Em face do exposto, e considerando a existência de lei que confere à Prefeitura Municipal poderes para notificar e aplicar multa aos agentes que exploram os serviços de distribuição de energia elétrica e de telecomunicações de forma insatisfatória (Lei n. 3.066, de 25 de agosto de 2016, que dispõe sobre a observância da norma técnica NBR 15.688 e suas atualizações na instalação e manutenção das redes aéreas de distribuição de energia elétrica e de telecomunicações).

Considerando, ainda, que, nos termos do artigo 3º, I, da referida lei, ficam os detentores e ocupantes de concessão, permissão ou autorização de serviço de distribuição de energia elétrica ou de serviço telecomunicações obrigados a realizar o alinhamento e retirada dos fios que estiverem fora de operações nos postes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício à empresa Vivo (Rua Dona Carolina Prado Penteado, 477, 1º andar – CEP 13092-470 – 1º andar, Campinas – SP, aos cuidados de Débora Matos), postulando informações sobre as intervenções necessárias na fiação dos pontos acima especificados.

Nova Odessa, 18 de outubro de 2018.

**AVELINO XAVIER ALVES**



## REQUERIMENTO N. 593/2018

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a manutenção da passarela na Rua Goiânia, próximo ao Pezão Materiais de Construção (reparos no asfalto e no alambrado).

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

A ponte existente na Rua Goiânia necessita de reparos em dois pontos distintos. O primeiro problema se refere a emenda no asfalto que se formou logo no início da ponte e tem prejudicado o trânsito de veículos. Já a segunda questão, envolve o trânsito de pedestres, pois o alambrado que protege a passarela cedeu em uma das laterais, conforme demonstra a fotografia anexa a presente proposição.

Há, ainda, a necessidade de limpeza da passarela, para auxiliar o trânsito de pedestres.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a data prevista para a realização dos reparos no local, especialmente no tocante ao conserto do alambrado.

Nova Odessa, 18 de outubro de 2018.

**AVELINO XAVIER ALVES**



\*\*\*\*\*  
**REQUERIMENTO N. 594/2018**

**Assunto:** Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a manutenção da passarela que liga o Jardim São Jorge (Rua Guadalajara) ao Jardim Basilicata.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

A passarela que liga o Jardim São Jorge ao Jardim Basilicata é amplamente utilizada pela população, sendo que, diariamente, transitam pelo local mais de mil pessoas.

Ocorre que a referida passarela necessita de manutenção urgente em sua estrutura, pois os parafusos do assoalho estão soltos e o corrimão está enferrujado. Ademais, há muito mato no local.

A necessidade da manutenção do local já foi apresentada à Administração Municipal, em outubro de 2015, através do requerimento n. 720/2015, e, em fevereiro de 2016, por meio do requerimento n. 66/2016. Nesta última ocasião, o prefeito informou que seria deslocada uma equipe para verificar a situação da ponte.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a necessidade de adoção de medidas urgentes em relação à referida ponte, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a data prevista para o início dos reparos no local.

Nova Odessa, 18 de outubro de 2018.

**AVELINO XAVIER ALVES**



## REQUERIMENTO N. 595/2018

**Assunto:** Convoca o Secretário de Assuntos Jurídicos, o Secretário de Obras e a Secretária de Desenvolvimento Econômico do Município e convida as autoridades que especifica para prestar informações sobre a Massa Falida da empresa Eletrocast Indústria e Comércio Ltda.

Senhores Vereadores:

Os ex-funcionários da empresa Eletrocast Indústria e Comércio Ltda. têm procurado esta Câmara Municipal e o Poder Executivo, clamando por auxílio para a realização de um debate público para debater as inúmeras dificuldades encontradas em relação à massa falida da empresa em questão.

Nesse sentido, o senhor Sandro Marcos Buzat, representando os funcionários da empresa expôs como justificativa para a realização desse debate as seguintes informações:

- 1 - Dificuldade de acesso ao processo e à Promotoria de Justiça;
- 2 - Dificuldade de acesso ao administrador judicial – Dr Rolff Milani de Carvalho;
- 3- Prejuízos causados pela empresa ao Município, no tocante à arrecadação de impostos, ao meio ambiente e à rede municipal de Saúde;
- 4 – Falta de fiscalização e guarda dos equipamentos dentro da empresa entre outros assuntos.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, convocando o Secretário de Assuntos Jurídicos, o Secretário de Obras e a Secretária de Desenvolvimento Econômico do Município para prestar informações sobre o assunto, no próximo dia 26 de novembro às 18:00 horas, nesta Casa de Leis.

**REQUEIRO**, por último, seja encaminhado ofício às autoridades abaixo relacionadas, convidando-as a participar do debate em questão:

- Dr. Rolff Milani de Carvalho (Rua Mário Borin, 165, Chácara Urbana, Jundiaí/SP – Fone (11) 3964-6460.
- Sindicato dos Metalúrgicos – Rua Tamoio, nº 411 – Vl. Gallo – Americana/SP – CEP 13.466-250 - Fone (19) 3405.3480 – representantes Gilberto A. Martins e Nilton de Souza Oliveira e Advogados.
- Proprietários: Jimmy Sgarzi Batista e Fábio Sgarzi Batista – Rua Cuba, nº 480 – Frezzarim, Americana/SP – CEP 13.465-773.
- Dr. Alexandre Passos Pimentel, presidente da OAB de Nova Odessa.
- Dr. José Pereira – advogado Rua 1º de Janeiro, 134 – Centro Nova Odessa/SP
- Dr. Osmar Alves Cabral – Av. Carlos Botelho, 1544 – Jd. Santa Rosa – Nova Odessa/SP
- Dr. Marcio Paullom – advogado Rua Uclio Matioli, 139 – Jd. Santa Rosa – Nova Odessa/SP
- Representantes dos ex-funcionários da empresa Eletrocast Indústria e Comércio Ltda.

Nova Odessa, 18 de outubro de 2018.

**CARLA FURINI DE LUCENA**



## REQUERIMENTO N. 596/2018

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o número de empresas instaladas em Nova Odessa no período de janeiro de 2017 a agosto de 2018.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Para conhecimento desta Câmara Municipal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o número de empresas instaladas em Nova Odessa, no período de janeiro de 2017 a agosto de 2018, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quantas empresas se instalaram na cidade no período acima mencionado?
- b) Quantos postos de trabalho foram criados no período em questão?
- c) Qual a despesa mensal da Secretaria de Desenvolvimento Econômico?
- d) Quantos funcionários atuam na referida Secretaria?

Nova Odessa, 18 de outubro de 2018.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**

\*\*\*\*\*

## REQUERIMENTO N. 597/2018

**Assunto:** Reitera pedido de cópia dos balancetes de todas as entidades que participam da Festa das Nações.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em agosto do presente ano, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 339/2018, através do qual foi solicitado às entidades beneficentes o envio a esta Câmara Municipal de uma cópia dos balancetes relativos à Festa das Nações dos anos de 2015, 2016 e 2017.

Em atendimento à referida proposição, somente a APAE se manifestou e encaminhou a este Legislativo os documentos solicitados.

Em face do exposto, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício aos presidentes das entidades que participam da Festa das Nações, reiterando o pedido de envio de cópia dos balancetes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017, acrescido agora dos balancetes dos exercício de 2014 e 2018, relativos ao referido evento:

1. Rotary Club;
  2. Associação Amigos dos Animais de Nova Odessa;
  3. Comunidade Geriátrica;
  4. Avano;
  5. Lions Club;
  6. Associação Amigos do Casulo;
  7. Caminho de Damasco;
  8. Apnen (Associação dos Portadores de Necessidades Especiais);
  9. Apae (Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais);
  10. Associação Brasileira de Cultura Leta;
  11. SOS (Serviço de Orientação e Solidariedade);
  12. Apadano (Associação dos Pais, Amigos e Deficientes de Nova Odessa).
- Nova Odessa, 18 de outubro de 2018.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**



**REQUERIMENTO N. 598/2018**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a tubulação de escoamento de água pluvial na ponte ao lado do Ginásio de Esporte do Jardim São Manoel.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Conforme demonstrado nas fotografias anexas ao presente requerimento, a adutora que escoar a água de chuva da ponte ao lado do Ginásio de Esporte do Jardim São Manoel está com a tubulação desconectada e com alguns tubos danificados. Assim, o escoamento no local vem acontecendo através da vala natural e está iniciando um processo de erosão, que poderá trazer um transtorno ainda maior tanto para os munícipes, quanto para o poder público, pois a erosão já é perceptível e está afetando as matas ciliares no entorno.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto:

- a) Essas ocorrências estão sendo acompanhadas pela Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins e pela Secretaria de Obras, Projetos e Planejamento Urbano?
  - b) Há estudos para solucionar o problema existente no local mencionado?
  - c) Se há, qual a previsão do início da obra?
- Nova Odessa, 17 de outubro de 2018.

**TIAGO LOBO**

**17/10/2018**



\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 599/2018**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a alteração de sentido de direção da Rua Virgílio Bodini, que compreende os bairros Jardim Santa Luiza I e II, Jardim Fibra e Jardim Terra Nova.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, vem mui respeitosamente requerer ao Poder Executivo que informe sobre a alteração ocorrida na Rua Virgílio Bodini, pois os moradores dos bairros Jardim Fibra e Jardim Terra Nova estão com dificuldades para acessar o bairro vizinho denominado Jardim São Jorge, sendo que após a alteração, eles têm que transitar entre os bairros adjacentes.

Conversando com alguns comerciantes, eles alegam que a alteração só trouxe transtornos quanto à venda e prestação de serviços neste local, sendo que estes moradores já protocolaram na Prefeitura Municipal pedido de providências quanto ao problema que vivem no momento. Segundo os moradores, foram aproximadamente 500 assinaturas no abaixo-assinado.



Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestatas as seguintes informações sobre o assunto:

- a) Foi feito um estudo de impacto dessa região para tal mudança?
- b) Qual o prazo para que o setor competente possa rever a situação e transformar a rua em via dupla novamente?

Nova Odessa, 18 de outubro de 2018.

**TIAGO LOBO**

\*\*\*\*\*

## REQUERIMENTO N. 600/2018

**Assunto:** Solicita, para fins de fiscalização, informações do estabelecimento situado na Rua Cristiano Kilmeyers, nº 214 – Parque Industrial Harmonia (barraca instalada em área pública).

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal: **a)** situação cadastral do estabelecimento situado no Rua Cristiano Kilmeyers, nº 214 – Parque Industrial Harmonia; **b)** cópia de alvará de funcionamento; **c)** horário de funcionamento; **d)** cópia de possíveis autuações realizadas pela Prefeitura em relação ao referido estabelecimento.

Nova Odessa, 18 de outubro de 2018.

**WLADINEY PEREIRA BRIGIDA**

\*\*\*\*\*

## REQUERIMENTO N. 601/2018

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as providências para manutenção e/ou retirada dos parafusos expostos no chão da Praça de Lazer/Academia do Bairro 23 de Maio.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após, ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que poderão ser adotadas em relação aos parafusos expostos no chão da Praça de Lazer/Academia do bairro 23 de Maio.

Há necessidade de reforma ou manutenção urgente desse local, pelo motivo de algum munícipe pisar ou cair em cima dos parafusos – foto em anexo.

Nova Odessa, 18 de outubro de 2018.

**WLADINEY PEREIRA BRIGIDA**





**REQUERIMENTO N. 602/2018**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de bueiros na Avenida Dr. Ernesto Sprogis, próximo ao numero 525.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de implantação de bueiros na Avenida Dr. Ernesto Sprogis, próximo ao numero 525.

Nova Odessa, 19 de outubro de 2018.

**WLADINEY PEREIRA BRIGIDA**



\*\*\*\*\*

**REQUERIMENTO N. 603/2018**

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de iluminação nas três rotatórias da Rodovia Rodolfo Kivitz.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de iluminação nas três rotatórias existentes na Rodovia Rodolfo Kivitz.

Segundo relatos de munícipes, a iluminação no local se faz necessária pelo grande número de pessoas que utiliza a referida rodovia para a prática de caminhada, além do grande fluxo de veículos, sendo que já aconteceram vários acidentes neste local.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre a possibilidade de se implantar iluminação nas três rotatórias acima mencionadas.

Nova Odessa, 22 de outubro de 2018.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



## REQUERIMENTO N. 604/2018

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre o início da manutenção no campo de areia situado no Parque Residencial Klavin.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos moradores do Parque Residencial Klavin, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o início da manutenção no campo de areia no local acima mencionado.

Nova Odessa, 22 de outubro de 2018.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

## REQUERIMENTO N. 605/2018

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a implantação de um terminal Rodoviário na região do Jardim Alvorada.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 2 de março de 2017, o vereador subscritor apresentou o requerimento n.152/2017, solicitando informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a implantação de um terminal Rodoviário na região do Jardim Alvorada.

Em atenção à referida solicitação, o Chefe do Executivo informou que a atual Administração Municipal desenvolverá estudos visando atender a presente sugestão.

A referida região, além de muito populosa é também um importante centro comercial de nossa cidade, o que faz com que aumente a circulação de pessoas e a necessidade de infraestrutura em diversas esferas.

Com a existência de um terminal nesta região, a logística se tornara muito mais organizada, pois questões como, horários de circulação de ônibus, locais por onde trafegam entre outras questões, poderão ser tratadas mais de perto pelos usuários, além de incentivar a utilização dos transportes coletivos.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se refere o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a implantação de um Terminal Rodoviário na Região do Jardim Alvorada.

Nova Odessa, 22 de outubro de 2018.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**



## REQUERIMENTO N. 606/2018

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 3.055, de 24 de junho de 2016, que dispõe sobre o recolhimento de veículo automotor, reboque e semi-reboque abandonado e dá outras providências.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O abandono de veículos em vias públicas é um grave problema que vem assolando o nosso Município. Além de servir de abrigo para todo tipo de animais nocivos à saúde da população – tal como facilitar a reprodução do *aedes aegypti* – os veículos abandonados atraem a atenção de criminosos, para a prática de furtos ou de atos de vandalismo.

A segurança viária também é afetada, já que os condutores são obrigados a se desviar dos veículos abandonados em via pública. Há casos em que os mesmos são obrigados a trafegar pela contramão, pondo em risco sua integridade física e da população, em geral.

Nesse sentido, objetivando dotar o Município de Nova Odessa de um instrumento jurídico que determinasse as regras para a remoção dos veículos abandonados em via pública, apresentei, em abril de 2013, projeto de lei disciplinando a matéria. Após aprovação plenária e sanção do Chefe do Executivo, a proposição deu origem à Lei n. 2.702, de 21 de maio de 2013.

Em 2016, referida lei foi revogada pela Lei n. 3.055, de 24 de junho de 2016.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando as seguintes informações relacionadas à matéria:

a) A Lei Municipal n. 3.055/2016 está sendo aplicada?

b) Quando os adesivos começarão a ser afixados nos veículos abandonados (art. 1º<sup>2</sup>)?

Nova Odessa, 22 de outubro de 2018.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

\*\*\*\*\*

## REQUERIMENTO N. 607/2018

**Assunto:** Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o envio de notificação ao proprietário do imóvel que especifica, situado na Rua Ângelo Príncipe Padela próximo do n 30, para que procedam à limpeza do local, implantação de calçada e a mureta.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores, que questionaram a necessidade com certa urgência da limpeza, implantação de calçada e a mureta na Rua Ângelo Príncipe Padela próximo do n 30, no Parque Fabricio.

O mato existente tem trazido vários animais para as residências vizinhas. Os vizinhos estão cansados de reclamar e pedir ajuda, mas até agora sem êxito e temem que seus filhos sejam picados por estes animais.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a adoção das medidas necessárias voltadas a notificação do proprietário

<sup>2</sup> Art. 1º A Administração Municipal, através dos setores competentes, ao tomar conhecimento da existência de veículo automotor de qualquer natureza, reboque ou semi-reboque que, que há pelo menos 03 (três) dias encontrar-se abandonado em via ou área pública do Município, afixará nele um adesivo convocando o respectivo proprietário para removê-lo do local.



para que faça continuamente a capinação, limpeza do local, passeio público e a mureta.  
Nova Odessa, 22 de outubro de 2018.

**SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

Fotos tiradas dia 22/010/2018



\*\*\*\*\*

## REQUERIMENTO N. 608/2018

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de regras específicas para utilização do uniforme (farda) da Guarda Civil Municipal.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em virtude da publicação realizada nas redes sociais, onde o Chefe de Segurança Municipal aparece usando uniforme similar ao utilizado pelos guardas civis municipais de Nova Odessa, o vereador subscritor recebeu questionamento se o fato (utilização de uniforme de guarda civil municipal pelo Chefe de Segurança Municipal) configuraria usurpação de função pública.

Em âmbito nacional, o Decreto Lei n. 3.688/41 – Lei de Contravenções Penais, define, em seu artigo 46, como contravenção penal, “*usar, publicamente, de uniforme, ou distintivo de função pública que não exerce; usar, indevidamente, de sinal, distintivo ou denominação cujo emprego seja regulado por lei*”.

Por outro lado, o uso de uniforme pelas corporações de segurança pública é disciplinado de forma muito rígida por leis específicas. A título exemplificativo, citamos o Decreto n. 16.612/09, do Município de Campinas, que regulamenta e disciplina a utilização e uniformização do vestuário dos integrantes da Guarda Municipal de Campinas, padroniza e descreve suas características e composição e dá outras providências.

O referido decreto menciona de forma expressa que a posse e o uso dos uniformes são privativos e exclusivos dos integrantes da carreira da Guarda Municipal de Campinas, *in verbis*:

Art. 4º A posse e o uso dos uniformes prescritos neste Decreto são privativos e exclusivos dos integrantes da carreira da Guarda Municipal de Campinas, sendo vedado o seu uso por quaisquer pessoas alheias à instituição.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de regras específicas para utilização do uniforme (farda) da Guarda Civil Municipal, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Existe ato normativo que discipline a utilização de uniforme no âmbito da Guarda Civil Municipal? Na afirmativa, encaminhar uma cópia do ato em questão a esta Câmara Municipal.

b) A utilização de uniforme realizada pelo Chefe de Segurança Municipal é regular? Estaria ele incurso no artigo 46 do Decreto Lei n. 3.688/41?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2018.

**TIAGO LOBO**



## REQUERIMENTO N. 609/2018

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de adequação do padrão de vencimentos do emprego público Engenheiro Civil ao disposto na Lei Federal n. 4.950-A/66.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

No último dia 11 de outubro foi publicado na imprensa oficial o edital do concurso público n.01/2018 da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, cujas provas serão realizadas no próximo dia 9 de dezembro.

Para o emprego público Engenheiro Civil está prevista uma vaga para preenchimento imediato e uma vaga para cadastro reserva, com remuneração de R\$ 2.567,90, para quarenta (40) horas semanais.

Compulsando a legislação do município, constatei que:

a) Através da Lei Municipal n. 1418, de 12 de agosto de 1994 foi criado um emprego público de engenheiro civil com padrão salarial M-20 e carga horária de 42, ½ horas semanais;

b) Em 1999 foram criados outros três empregos, através da Lei Municipal n. 1.635, de 5 de fevereiro de 1999 (padrão M-20, 40 hs semanais).

Com a alteração dada pela Lei Complementar n. 21/2009 o padrão M-20 (concurso) passou a ser designado P55 (atualmente R\$ 2.567,90).

Embora o padrão de vencimentos oferecido no concurso esteja em conformidade com as leis municipais supramencionadas, ferre legislação hierarquicamente superior (Lei Federal n. 4.950-A/66), que assegura aos engenheiros o direito ao salário mínimo profissional, de acordo com a jornada diária.

Considerando o salário mínimo vigente em 2018, de R\$ 954,00, o salário mínimo profissional (SMP)<sup>3</sup> do engenheiro civil deveria equivaler a:

Nº Horas Trabalhadas/Dia	Qtd. de Salários Mínimos	Valor Salário Mínimo Vigente	Valor do S.M.P.
06 horas	6,00	R\$ 954,00*	R\$ 5.724,00
08 horas	9,00**4	R\$ 954,00*	R\$ 8.586,00

Registre-se, por ser relevante, que a fiscalização do cumprimento do salário mínimo profissional é atribuída ao CREA (Conselho Federal de Engenharia e Agronomia), nos termos da Resolução n. 397, de 11 de agosto de 1995.

Ao contratar empregado sob o regime celetista, o ente público equipara-se ao empregador comum. Assim, fixado o piso salarial mínimo, deve o município observá-lo, já que os empregados públicos são regidos pela CLT e por leis federais de natureza trabalhista, não podendo o Município legislar sobre direito do trabalho, por se tratar de competência privativa da União (art. 22, I, da CF/88).

Embora o Município disponha, por meio de lei própria, sobre empregos públicos definindo as atribuições que lhe correspondem e fixando salários, está submetido ao

<sup>3</sup> <http://www.senge-pr.org.br/salario-minimo-profissional/>

<sup>4</sup> A Lei 4.950-A/66 definiu a remuneração mínima de 6 vezes o salário mínimo nacional para jornada diária de 6 horas e, as horas excedentes à sexta diária deveriam ser pagas adicional de 25%. Portanto, para jornada de 8 horas seria 8,5 (oito vírgula cinco) vezes o salário mínimo nacional. Mas a Constituição Federal de 1988 definiu o adicional de horas extras de 25% para 50%. E o cálculo para definição do salário mínimo profissional acima de 6 horas diárias é obtido sobre a sétima e oitava horas de trabalho pelo percentual de 50% sobre a hora normal, devendo o engenheiro receber, minimamente, 9 vezes o salário mínimo nacional para uma jornada de trabalho de 8 horas diárias. É importante esclarecer que 7ª e 8ª horas da jornada do engenheiro não são horas extraordinárias, para definição de piso profissional, o legislador entendeu que estas devem ser acrescidas pelo mesmo percentual das horas extraordinárias. Para ler a íntegra da lei 4950-A/66 no formato PDF acesse: Lei 4950-A/66 Leia também a resolução do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) que dispõe sobre a fiscalização do cumprimento do Salário Mínimo Profissional



princípio da legalidade estrita (art. 37, *caput*, da CF/88), submetendo-se aos princípios que regem o direito do trabalho e às normas trabalhistas previstas em leis federais.

Dessa forma, as condições de trabalho previstas em leis municipais devem respeitar o patamar mínimo instituído em normas trabalhistas federais, inclusive no que se refere ao salário mínimo ou ao salário profissional.

Nesse sentido é o entendimento do TST, externado nos autos do processo n. RR-927-83.2010.5.03.0073<sup>5</sup>:

*“ACÓRDÃO (8ª Turma) GDCJPS/sq/ra*

*RECURSO DE REVISTA - DIFERENÇAS SALARIAIS - ENGENHEIRO - SALÁRIO MÍNIMO PROFISSIONAL - LEI Nº 4.950-A/66*

*O acórdão regional está conforme à jurisprudência pacífica do TST, consubstanciada na Orientação Jurisprudencial nº 71 da SBDI-2.*

*Recurso de Revista não conhecido.*

*(...) DIFERENÇAS SALARIAIS - ENGENHEIRO - SALÁRIO MÍNIMO PROFISSIONAL - LEI Nº 4.950-A/66*

*a) Conhecimento*

*O Eg. TRT condenou o Reclamado ao pagamento de diferenças salariais e reflexos, fundamentando:*

*O ente público equipara-se ao empregador comum, ao contratar empregado sob o regime celetista. Assim, fixado o piso salarial mínimo, deve o município observá-lo. E isto porque, sendo os autores empregados públicos, a relação de trabalho existente entre as partes é de natureza contratual. Assim, são regidos pela CLT e por leis federais de natureza trabalhista, não podendo o Município legislar sobre direito do trabalho, por se tratar de competência privativa da União (art. 22, I, da CF/88).*

*Embora o Município disponha, por meio de lei própria, sobre empregos públicos definindo as atribuições que lhe correspondem e fixando salários, está submetido ao princípio da legalidade estrita (art. 37, caput, da CF/88), submetendo-se aos princípios que regem o direito do trabalho e às normas trabalhistas previstas em leis federais. Desse modo, as condições de trabalho previstas em leis municipais devem respeitar o patamar mínimo instituído em normas trabalhistas federais, inclusive no que se refere ao salário mínimo ou ao salário profissional (...).*

*(...)*

*Conforme se vê, a incidência do valor previsto em lei de 8,5 salários mínimos ser reduzida aos parâmetros da admissão, estimando-se a partir dali um patamar remuneratório mínimo de referência, porque é o sentido que decorre da regência e da incidência da lei: Assim, á base para a contratação de engenheiros, o patamar mínimo a ser observado, deve ser aquele previsto na Lei 4.950-A/66.*

*Assim, defere-se aos reclamantes o pagamento das diferenças salariais a serem apuradas observando-se o piso da categoria de 8,5 salários mínimos na data de admissão e incidência dos reajustes da categoria ao longo do contrato de trabalho.*

*Por corolário lógico, são devidos os reflexos em 13ºs salários, férias com 1/3 e FGTS, inclusive na multa de 40%, quando for o caso. (fls. 6/12 - doc. 12)*

*(...)*

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

**a)** Quantos empregos públicos de engenheiro civil estão providos?

**b)** Há possibilidade de alterar a Lei n. 1418, de 12 de agosto de 1994 e a Lei Municipal n. 1.635, de 5 de fevereiro de 1999, de forma a adequá-las ao disposto na Lei Federal n. 4.950-A/66 (carga horária e padrão) e evitar possíveis condenações judiciais?

**c)** Outras informações consideradas relevantes.

**d)** Requeiro, outrossim, seja encaminhada cópia do presente requerimento ao CREA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Rua XV de Novembro, 81, sala 1 - Centro - 13460-000 - Nova Odessa - SP), para a adoção das medidas cabíveis, nos termos da Resolução n. 397, de 11 de agosto de 1995.

Nova Odessa, 24 de outubro de 2018.

**TIAGO LOBO**

<sup>5</sup><http://aplicacao5.tst.jus.br/consultaunificada2/inteiroTeor.do?action=printInteiroTeor&format=html&highlight=true&numeroFormatado=RR%20-%2020927-83.2010.5.03.0073&base=acordao&rowid=AAANGhAAFAAAJ+6AAI&dataPublicacao=03/06/2013&localPublicacao=DEJT&query=piso%20and%20salarial%20and%20engenheiro%20and%20munic%EDpio%20and%20po%20and%20caldas>



## REQUERIMENTO N. 610/2018

**Assunto:** informações do Prefeito Municipal a possibilidade de implantação de sinalização de ponto de ônibus, e urgente a faixa de pedestre e a tão necessária cobertura e bancos para melhor conforto aos cidadãos usuários de ônibus daquela localidade, que fica próximo ao hospital situado na av. João Pessoa próximo ao Lava Jato.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a necessidade de implantação de sinalização do ponto de ônibus, de faixa de pedestre, e a cobertura e bancos no ponto de ônibus para melhor conforto aos cidadãos usuários de ônibus daquela localidade, porque fica perto do hospital, situado na Avenida João Pessoa, ao lado do lava a jato.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2018.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

## REQUERIMENTO N. 611/2018

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre a realização de exames de colonoscopia.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de ação urgente sobre a realização de exames de colonoscopia, pois tem demorando muito para serem realizados. Um dos munícipes tem pedido a realização do exame desde 12 de junho. Ele sofre com dores desde que passou por consulta médica, antes desta data.

O vereador Sebastião Gomes dos Santos apresentou requerimento (386/2018) onde cita que há relatos de munícipes que estão na espera para fazer o exame desde setembro de 2017. Em resposta a esta propositura, a Administração informou, no final de agosto, que a Secretaria Municipal de Saúde estava em fase de tratativas para a contratação de uma empresa especializada.

Em face do exposto, em atendimento à solicitação de munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após, ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a realização de exames de colonoscopia, conforme questionamentos abaixo:

- a) Como está a contratação da empresa?
- b) Qual o motivo de tanta demora?
- c) É a demanda para a realização deste exame, é muito grande?
- d) Vão realizar mutirões para atender estes casos que esperam há muito tempo e pacientes que estão com dor?
- e) Outras informações que julgarem relevantes

Nova Odessa, 18 de agosto de 2018.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**



**REQUERIMENTO N. 612/2018**

**Assunto:** Solicita informações do chefe do Poder Executivo sobre medidas que poderão ser adotadas para coibir o tráfego de caminhões pelos bairros, pois rompem cabos e fios elétricos.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores dos bairros Jardim São Manoel e Jardim Alvorada que enfrentam problemas com os caminhões que passam e rompem a fiação, seja de internet ou energia elétrica, o que traz transtornos à população.

Isso acontecia com muita frequência na Rua Jequitibás, divisa dos bairros Jardim Alvorada e Jardim Capuava. E a manutenção na rede e reestabelecimento dos serviços demorava de dois a três dias para acontecer, no caso de internet.

Agora o problema tem sido recorrente no Jardim São Manoel, mais especificamente no cruzamento das Ruas Jaime Marmile e Vitório Crispin. No último registro, os moradores ficaram sem energia elétrica e sem internet, esse último serviço só foi reestabelecido após três dias.

Considerando a situação frequente e os transtornos causados **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao chefe do Poder Executivo postulando informações sobre a implantação de medidas que possam minimizar essa situação, conforme questionamento abaixo:

- a) É possível instalar placas informando sobre a altura permitida para o tráfego de caminhões em determinados pontos?
- b) Tem como fiscalizar estas ocorrências?
- c) Ou ainda tem como desviar o trânsito de caminhões por avenidas ou ruas que não teriam este problema?
- d) É possível negociar com as empresas (energia elétrica e internet) para fazer os próximos serviços de cabeamento ou conserto pelo chão ao invés de pelo ar?
- e) Outras informações que julgarem relevantes.

Nova Odessa, 22 de outubro de 2018.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**



**REQUERIMENTO N. 613/2018**

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as providências para manutenção na praça “Aquiles Rodrigues Magalhães”, localizada no bairro 23 de Maio.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após, ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que poderão ser adotadas em relação a manutenção da “Aquiles Rodrigues Magalhães”, localizada no bairro 23 de Maio.

Há necessidade manutenção na calçada, alguns trechos com cimento rachado ou levantado pelas raízes de árvores, o que dificulta a passagem de pessoas com mais idade, que podem tropeçar e cair. Além disso, necessita da substituição de lâmpadas queimadas, alguns pontos não têm nem as lâmpadas, foram retiradas e os suportes quebrados. O local fica muito escuro a noite e a população sente-se insegura.

Nova Odessa, 24 de outubro de 2018.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

**FOTOS ANEXAS**





## REQUERIMENTO N. 614/2018

**Assunto:** Solicita informações do chefe do Poder Executivo sobre as medidas que poderão ser adotadas para resolver o problema de infiltração em muro próximo a viela situada aos fundos da construção localizada a Rua Dosmari Custódio de Mello, 161, Residencial Altos do Klavin.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipe que se sente prejudicada e preocupada com situação de infiltração no muro de sua construção. A munícipe relatou que atrás do seu lote, na parte dos fundos (conforme endereço citado) existe uma viela, e uma tubulação (dois canos) que joga a água de chuva neste terreno, o problema é que está causando infiltração em seu muro, o que a preocupa.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a situação apresentada e quais as medidas que poderão ser adotadas para resolver o problema.

Nova Odessa, 24 de outubro de 2018.

**ANGELO ROBERTO RÉSTIO**

**FOTOS ANEXAS**





## REQUERIMENTO N. 615/2018

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as mudanças quanto ao repasse de verbas, no que se refere ao custeio e ao investimento, recentemente aprovadas pelo Ministério da Saúde.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, vem mui respeitosamente requerer ao Poder Executivo informações sobre as alterações no que tange o novo processo de gestão da área da Saúde.

Antigamente, os recursos financeiros federais da área da Saúde eram repassados aos Municípios especificamente para cada área de atuação do setor (as chamadas verbas carimbadas, as quais não poderiam ter a destinação alterada).

Todavia, a nova modalidade de transferência para os Municípios contempla apenas dois blocos exclusivos, custeio e investimento. A nova sistemática dá mais autonomia para os gestores públicos, priorizar quais as suas maiores necessidades, e se adequar a realidade de cada município. Porém, há o risco de que setores da Saúde tenham os recursos totalmente transferidos para outras áreas, seguindo apenas os critérios e as prioridades fixados pelo próprio gestor da pasta.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as alterações promovidas pelo Ministério da Saúde no que tange o repasse de recursos financeiros da área da Saúde.

a) Conforme nota do Ministério da Saúde, os gestores serão obrigados a apresentar a programação das ações e previsões orçamentárias pelo Digisus e através do SIOPS (SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE), sendo que o não cumprimento de repasse as informações o município poderá ter os recursos no ano seguinte cortado. O nosso município já está preparado para nova realidade?

b) Sabemos que foi uma conquista importante do Conselho de Secretários Municipais da Saúde (COSEMS) e ao mesmo tempo trazendo a gestão mais para dentro do Município, mas com essa flexibilização aumenta as responsabilidades dos gestores municipais. O Município possui sistema próprio para o processamento de dados ou usará o sistema do Ministério da Saúde ou da Secretaria de Estado da Saúde?

Nova Odessa, 24 de outubro de 2018.

**TIAGO LOBO**

\*\*\*\*\*

## REQUERIMENTO N. 616/2018

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação do programa "Estratégia Saúde da Família – ESF".

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, vem mui respeitosamente requerer ao Poder Executivo que nos informe como estão os projetos de estruturação do programa Estratégia Saúde da Família – ESF.

O programa incorpora os princípios do SUS e se aproxima dos pressupostos da atenção primária em saúde dimensionados por Star Field (4) (primeiro contato, longitudinalidade, abrangência do cuidado, coordenação e orientação a família e as comunidades), buscando romper com a noção de uma atenção de baixo custo simplificada.

O modelo preconiza uma equipe de saúde da família de caráter multiprofissional (médico generalista, enfermeiro, auxiliar de enfermagem e agente comunitário de saúde)



que trabalha com definição de território de abrangência, descrição de clientela, cadastramento e acompanhamento da população residente na área.

Pretende-se que a unidade de saúde da família constitua a porta de entrada ao sistema local e o primeiro nível de atenção, o que supõe a integração a rede de serviços mais complexos.

Recomenda-se que cada equipe fique responsável por entre 600 a 1000 famílias (2.400 a 4.500 habitantes). A equipe deve conhecer as famílias do seu território de abrangência, identificar os problemas de saúde e as situações de riscos existentes na comunidade, elaborar um programa de atividades para enfrentar os determinantes do processo saúde/doença, desenvolver ações educativas e intersetoriais, identificando e prestando assistência integral as famílias sob sua responsabilidade no âmbito da atenção básica.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação do programa em questão no nosso município, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Segundo informações transmitidas durante a audiência pública da Saúde, a Secretaria já deu início ao programa ESF na UBS II. Todavia, conforme o Quadro de Atendimento na Atenção Básica demonstrado na ocasião (documento anexo), verifica-se que há a necessidade de implantação do programa nas UBS's I, III e V, devida a grande demanda existente nesses locais (12.993 atendimentos na UBS I, 14.987 atendimentos na UBS III e 18.042 atendimentos na UBS V). Nesse sentido, a Secretaria pretende iniciar o projeto nessas unidades? Na afirmativa, qual a data prevista para o início desse atendimento?

b) Em relação ao atendimento prestado na UBS II, a equipe está composta conforme preconiza o Ministério da Saúde?

Nova Odessa, 25 de outubro de 2018.

TIAGO LOBO

\*\*\*\*\*

## REQUERIMENTO N. 617/2018

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Convite n. 06/CV/2018, que culminou na contratação da empresa Metrocapital Soluções Eireli EPP, objetivando a realização de concursos públicos e/ou processos seletivos (processo administrativo n. 9863/2018).

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa publicou o Edital do Concurso Público n. 01/2018, que será realizado sob a responsabilidade da empresa METROCAPITAL, oferecendo, no total, 69 vagas para os seguintes cargos:

Cargo	número de vagas
- Auxiliar de Apoio Escolar.....	(1)
- Auxiliar de Farmácia.....	(1)
- Educador de Desenvolvimento Infantil.....	(5)
- Escrivão.....	(1)
- Professor de Educação Básica I - PEB I.....	(14)
- Professor de Educação Infantil - PEI.....	(7)
- Secretário de Escola.....	(2)
- Coordenador Pedagógico.....	(3)
- Diretor de Escola.....	(1)
- Engenheiro Civil.....	(1)
- Farmacêutico.....	(4)
- Médico Cardiologista - Mensalista.....	(1)



- Médico Cirurgião Geral - Plantonista	(2)
- Médico Endocrinologista - Mensalista	(2)
- Médico Geriatra - Mensalista	(1)
- Médico Ginecologista - Mensalista	(3)
- Médico Ginecologista - Plantonista	(4)
- Médico Hematologista - Mensalista	(1)
- Médico Neurologista - Mensalista	(2)
- Médico Pediatra - Mensalista	(2)
- Médico Psiquiatra - Mensalista	(1)
- Médico Reumatologista Mensalista	(1)
- Médico Socorrista Pediatra	(4)
- Professor de Educação Básica II - PEB II - Artes	(1)
- Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física	(1)
- Psicólogo	(1)
- Psicopedagogo	(1)
- Veterinário	(1)

Conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município de Nova Odessa, edição do dia 4 de outubro de 2018, a empresa Metrocapital Soluções Eireli EPP foi contratada através do Convite n. 06/CV/2018. A publicação não traz informações sobre o valor do contrato firmado entre as partes (Contrato n. 69/2018).

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o Convite n. 06/CV/2018, que culminou na contratação da empresa Metrocapital Soluções Eireli EPP, objetivando a realização de concursos públicos e/ou processos seletivos (processo administrativo n. 9863/2018), especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Quais as empresas convidadas a participar do referido certame? Enviar a relação contendo o nome e o número do CNPJ das empresas convidadas.

b) Quais os valores das propostas apresentadas pelas empresas que participaram do certame?

c) Enviar cópia na íntegra do processo administrativo n. 9863/2018, que encartou o Convite n. 06/CV/2018.

Nova Odessa, 23 de outubro de 2018.

**TIAGO LOBO**

\*\*\*\*\*

## REQUERIMENTO N. 618/2018

**Assunto:** Solicita informações à EMTU e ao Prefeito Municipal sobre a manutenção dos bebedouros e da iluminação pública da ciclovia da Avenida Ampélio Gazzetta.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Os moradores que utilizam a ciclovia da Avenida Ampélio Gazzetta para a prática de atividades físicas apresentaram dois pedidos distintos relacionados ao local.

O primeiro pedido se refere à manutenção dos bebedouros, pois os mesmos estariam entupidos. Já o segundo pedido se refere à substituição das lâmpadas queimadas no trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a Rua João Bolzan.

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à EMTU e ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a manutenção dos bebedouros e da iluminação pública da ciclovia da Avenida Ampélio Gazzetta.

Nova Odessa, 25 de outubro de 2018.

**AVELINO XAVIER ALVES**



## REQUERIMENTO N. 619/2018

**Assunto:** Solicita informações à CODEN sobre a possibilidade de implantação de um poço artesiano no bairro Recanto Las Palmas para minimizar os problemas decorrentes da ausência de sistema de distribuição de água e coleta e afastamento de esgoto naquele bairro, bem como nos bairros Chácaras de Recreio Represa e Chácaras Acapulco.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

Há tempos o vereador subscritor vem pleiteando a implantação de um poço artesiano no bairro Recanto Las Palmas para minimizar os problemas decorrentes da ausência de sistema de distribuição de água e coleta e afastamento de esgoto naquele bairro, bem como nos bairros Chácaras de Recreio Represa e Chácaras Acapulco.

O último pedido do subscritor neste sentido foi o requerimento n. 407/2018. Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que os estudos realizados pela CODEN demonstraram a inviabilidade da implantação sugerida, sendo considerados os seguintes fatores: custos de execução, operação e o volume disponibilizado.

Ocorre que, em conversa informal mantida com o diretor presidente da CODEN, após o encerramento do debate levado a efeito no último dia 22 de outubro, o vereador subscritor foi orientado a reapresentar o pedido, para que o mesmo pudesse ser reapreciado pela Companhia, haja vista que ao menos cinco moradores daquela região estão sem nenhuma gota d'água e precisam buscar água em Americana.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao diretor presidente da CODEN, postulando informações sobre a implantação de um poço artesiano no bairro Recanto Las Palmas.

Nova Odessa, 25 de outubro de 2018.

**AVELINO XAVIER ALVES**

\*\*\*\*\*

## REQUERIMENTO N. 620/2018

**Assunto:** Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o atendimento prestado pela Diretoria de Gestão Social e Cidadania no que tange ao fornecimento de cestas básicas e auxílio transporte (para o retorno de pessoas às suas cidades de origem).

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem recebido, com muita frequência, em seu gabinete pessoas que alegam ter encontrado muitas dificuldades em relação ao atendimento prestado pela Diretoria de Gestão Social e Cidadania, especialmente no que tange à concessão de cestas básicas e auxílio transporte.

Eles alegam desde o recebimento de negativas aos pedidos formulados até a completa ausência de atendimento, uma vez que eles nem conseguem falar no setor. A maioria dessas pessoas procura por cesta básica ou auxílio transporte para retornar a sua cidade de origem (como Jales, Cosmópolis, São Paulo, etc.).

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas ao atendimento prestado pela Diretoria de Gestão Social e Cidadania no que tange ao fornecimento de cestas básicas e auxílio transporte:

**1. Em relação ao fornecimento de cestas básicas:**

a) Quantas cestas básicas são fornecidas mensalmente?



- b) Existe um número fixo de cestas básicas que podem ser fornecidas por mês (limite mensal)? Na afirmativa, quantas cestas podem ser distribuídas dentro de cada mês?
- c) Quais os procedimentos adotados para o fornecimento dessas cestas?
- d) Há a possibilidade de ampliar o número de cestas básicas concedidas?
- e) Outras informações consideradas relevantes.
- 2. Em relação ao auxílio transporte:**
- a) A Prefeitura possui atendimento relacionado ao fornecimento de passagens ou auxílio transporte para as pessoas que querem ou precisam retornar para as suas cidades de origem?
- b) Na afirmativa, como funcionamento a concessão desse auxílio?
- c) Na negativa, a Prefeitura pode instituir o benefício em questão?
- Nova Odessa, 25 de outubro de 2018.

AVELINO XAVIER ALVES

\*\*\*\*\*

## MOÇÃO N. 143/2018

**Assunto:** Repúdio ao Cremesp pelo arquivamento da Sindicância nr. 186.520/2016 que versou sobre apuração de atendimento médico e apurava a morte de quatro crianças em Nova Odessa.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

A respeito da sentença dada pelo Cremesp (Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo), pelo arquivamento da Sindicância nr. 186.520/2016 sobre as quatro mortes das crianças que aconteceu em 2016, apresentamos esta Moção de Repúdio.

Esta Casa de Leis não se furtou em instituir uma CEI (Comissão Especial de Inquérito) para se aprofundar no assunto e oferecer a denúncia de irregularidades. A CEI tinha por finalidade apurar as razões que culminaram no falecimento das crianças: Larissa de Oliveira Soares, Kaleb Henrique Garcia Silva Lopes, Lorenzo Henrique e Kimily Victoria Bezerra.

Constatamos várias irregularidades dos médicos. Em um dos casos, o da Larissa, ela passou por sete médicos pediatras, por causa de uma apendicite, não identificavam o que era e mandavam a menina de volta para casa. No caso do Kaleb, chegaram a emitir o Certificado de Óbito de uma criança que nasceu viva.

O arquivamento da Sindicância representa o corporativismo entre os médicos, uma vergonha para a classe médica. Nós vereadores, fizemos todo o procedimento para que o órgão pudesse se aprofundar e fiscalizar. Eles têm as ferramentas necessárias para investigar, checar as informações dos médicos e dos pacientes, confrontar. Mas, não, simplesmente arquivaram.

Sabemos que os médicos não são todos assim, muitos são extremamente competentes. Mas, não é aceitável quatro mortes em menos de seis meses, com irregularidades. O que falar para estas famílias? A situação deixa a gente indignado. Me sinto injustiçado e envergonhado porque fizemos o nosso trabalho na Câmara, mas, não deram continuidade.

Em face do exposto, propomos, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** dirigida ao Cremesp (Rua Frei Caneca, 1.282 – Consolação – 01307-002 – São Paulo/SP), dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 13 de setembro de 2018.

ANGELO ROBERTO RESTIO  
SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

CARLA FURINI DE LUCENA  
WLADINEY PEREIRA BRIGIDA



**MOÇÃO N. 161/2018**

**Assunto:** Aplausos ao senhor Dirceu Dalbem pela vitoriosa eleição como deputado estadual do estado de São Paulo.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, dirigida ao Dirceu Dalbem, eleito deputado estadual.

Vereador atuante na cidade de Sumaré, o senhor Dirceu Dalbem foi eleito Deputado Estadual com um total de 79.564 votos, sendo o primeiro representante do município eleito para uma vaga na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2018.

**CLAUDIO JOSE SCHOODER**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 162/2018**

**Assunto:** Aplausos ao Henrique do Paraíso pela vitoriosa eleição como 1º suplente para deputado federal do PRB.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, dirigida ao Henrique do Paraíso, eleito 1º suplente para deputado federal do PRB.

Henrique do Paraíso obteve no pleito eleitoral do último domingo dia 07 de outubro de 2018, o total de 54.113 votos, foi o 7º mais votado do PRB, e portanto é o primeiro suplente da sigla.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2018.

**CLAUDIO JOSE SCHOODER**

\*\*\*\*\*

**MOÇÃO N. 166/2018**

**Assunto:** Congratulações com os senhores Eliseu Paes e Roseli Moraes pelo lançamento do livro “Reflexões”, dentro do Projeto Caminho Legal.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos senhores Eliseu Paes, pelo lançamento do livro “Reflexões”, ocorrido no último dia 17 de outubro.

O livro é de autoria do senhor Eliseu Paes e integra o projeto “Caminho Legal”,



desenvolvido pelo referido autor e pela senhora Roseli Moraes em cinco escolas estaduais, sendo três em Nova Odessa e duas em Americana.

O projeto tem por finalidade incentivar o diálogo com os jovens através de rodas de conversação.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da presente proposição (CAPS da Vila Azenha, situado na Rua Bento de Toledo Rodovalho, 149, Vila Azenha, Nova Odessa).

Nova Odessa, 18 de outubro de 2018.

CARLA FURINI DE LUCENA

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

\*\*\*\*\*

## MOÇÃO N. 168/2018

**Assunto:** Congratulações com o Secretário Municipal de Saúde, Vanderlei Cocato, e toda equipe que trabalhará no recadastramento da Saúde em Nova Odessa.

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao senhor Vanderlei Cocato, Secretário Municipal de Saúde, e a toda equipe que trabalhará no recadastramento da Saúde em Nova Odessa.

Na segunda-feira, dia 22 de outubro, aconteceu a reunião de trabalho com toda a equipe de servidores e estagiários que vai trabalhar no recadastramento dos pacientes da rede pública de Saúde de Nova Odessa, sendo que o objetivo é diminuir o número de prontuário e, conseqüentemente, conhecer quem realmente reside no município.

O lançamento oficial do recadastramento será dia 7 de novembro, as 9h30m, no auditório da Prefeitura, com o início dos trabalhos agendados para o dia 12 do mesmo mês, em um espaço totalmente adaptado dentro do CTVP (Centro de treinamento e Valorização Profissional).

No dia 23 de outubro, a equipe participou de um treinamento de boas práticas de atendimento ao público, organizado pela Maestro Sistemas Público, empresa contratada pela Prefeitura Municipal.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 24 de outubro 2018.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



# PROJETOS DE LEI

## EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA  
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



### **PROJETO DE LEI N. 89/2018**

“Institui, no calendário oficial do Município, o evento “Outubro Rosa” e dá outras providências”.

**Art. 1º.** Fica instituído, no calendário oficial do Município, o evento *Outubro Rosa*, com o objetivo de realizar atividades para a conscientização sobre o câncer de mama.

**Parágrafo único.** A critério dos gestores poderão ser desenvolvidas atividades incluindo, dentre outras:

- I- Iluminação de prédios públicos com luzes de cor rosa;
- II- Promoção de palestras, caminhadas, eventos e atividades educativas;
- III- Veiculação de campanhas de mídia, colocando-se à disposição da população informações em *banners*, *folders* e outros materiais ilustrativos e exemplificativos sobre a prevenção ao câncer, contemplado à generalidade do tema, e
- IV- Outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos deste evento.

**Art. 2º.** O evento será realizado, anualmente, no mês de outubro.

**Art. 3º.** As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n. 1990, de 18 de junho de 2004.

Nova Odessa, 25 de outubro de 2018.

**WLADINEY PEREIRA BRÍGIDA**

### **JUSTIFICATIVA**

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui o evento ‘Outubro Rosa’ no calendário oficial do Município.

O escopo da proposta é destinar oficialmente o mês de outubro à conscientização sobre o câncer de mama no Município, integrando Nova Odessa ao movimento internacional conhecido por Outubro Rosa.

O Outubro Rosa é um movimento internacional que simboliza a luta contra o câncer de mama, estimulando a participação da população, empresas e entidades nas ações para divulgação de informações sobre a doença. Ele teve início nos Estados Unidos, onde vários estados promoviam no mês de outubro ações isoladas sobre o câncer de mama e a necessidade de fazer exames como a mamografia.

Posteriormente, com a aprovação pelo Congresso americano, o mês de outubro se tornou o mês nacional de prevenção do câncer de mama no país. De lá, a ideia se propagou para o mundo: França, Alemanha, Grécia, Reino Unido, Croácia, Rússia, Egito, África do Sul, Índia, Turquia, Filipinas, Canadá, México, Argentina, Chile, Brasil, Austrália, entre outros países.

No Brasil, diz-se que a primeira iniciativa de iluminação rosa de um prédio público tenha ocorrido em 2002, na cidade de São Paulo, no Mausoléu do Soldado Constitucionalista — um obelisco do parque Ibirapuera. Desde então, o movimento só cresce.

A proposição foi inspirada no Projeto de Lei n. 3010/2015, que foi aprovado na Câmara dos Deputados e, posteriormente, remetido ao Senado para apreciação. O projeto deverá ser analisado após as eleições. Adoto e transcrevo, na íntegra, as razões elencadas pelos autores para efeito de justificar a presente proposição:

“Outubro é o Mês de Conscientização sobre Câncer de Mama. O movimento popular internacionalmente conhecido como Outubro Rosa é comemorado em todo o mundo. O nome remete à cor do laço rosa que simboliza, mundialmente, a luta contra o câncer de mama e estimula a participação da população, empresas e entidades.

Este movimento começou nos Estados Unidos, onde vários Estados tinham ações isoladas referente ao câncer de mama e ou mamografia no mês de outubro, posteriormente com a aprovação do Congresso Americano o mês de Outubro se tornou o mês nacional (americano) de prevenção do câncer de mama.

A história do Outubro Rosa remonta à última década do século 20, quando o laço cor-de-rosa, foi lançado pela Fundação Susan G. Komen for the Cure e distribuído aos participantes da primeira Corrida pela Cura, realizada em Nova York, em 1990 e, desde então, promovida anualmente na cidade ([www.komen.org](http://www.komen.org)).

A ação de iluminar de rosa monumentos, prédios públicos, pontes, teatros surgiu posteriormente, e não há uma informação oficial, de como, quando e onde foi efetuada a primeira iluminação. O importante é que foi uma forma prática para que o Outubro Rosa tivesse uma expansão cada vez mais abrangente para a população.



A popularidade do Outubro Rosa alcançou o mundo de forma elegante e feminina, motivando e unindo diversos povos em torno de tão nobre causa. Isso faz que a iluminação em rosa assuma importante papel, pois tornou-se uma leitura visual, compreendida em qualquer lugar no mundo.

O câncer de mama é a maior causa de morte por câncer nas mulheres em todo o mundo, com cerca de 520 mil mortes estimadas por ano. O Instituto Nacional de Câncer (INCA) estima para 2014 e 2015, que sejam diagnosticados 57.120 novos casos de câncer de mama no Brasil com um risco estimado de 56,09 casos a cada 100 mil mulheres.

Apesar de ser considerado um câncer de relativamente bom prognóstico, se diagnosticado e tratado oportunamente, as taxas de mortalidade por câncer de mama 3 continuam elevadas no Brasil, muito provavelmente porque a doença ainda é diagnosticada em estágios avançados.

Esta matéria é originária de uma proposta apresentada em 2013 pela ex deputada federal Sandra Rosado que justifica a proposição na importância de incorporar ações para conscientizar sobre o câncer de mama. Em razão do exposto, pedimos aos nobres parlamentares o apoio necessário para a aprovação deste projeto de lei”.

Em nosso Município, o evento Outubro Rosa já vem sendo realizado anualmente, conforme proposições abaixo relacionadas:

- Moção n. 389/2013, de autoria do vereador Sebastião Gomes dos Santos - Aplausos a primeira dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade, pela 1ª Caminhada do Outubro Rosa;

- Moção n. 419/2014, de autoria do vereador Avelino Xavier Alves - Aplausos à primeira dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade, pela 2ª Caminhada de Prevenção ao Câncer de Mama - Outubro Rosa.

- Moção n. 252/2015, de autoria do ex-vereador Vladimir Antonio da Fonseca - Aplausos a primeira dama Andréa Souza presidente do Fundo Social de Solidariedade, pela 3ª Caminhada do Outubro Rosa;

- Moção n. 98/2017, de autoria da vereadora Carla Furini de Lucena - congratulações com a Empresa Datrino Logística pela realização do 1º Café de Conscientização de Prevenção do Câncer de Mama em Parceria com o Fundo Social do Município em campanha do “Outubro Rosa”;

- Moção n. 100/2017, de autoria da vereadora Carla Furini de Lucena - Congratulações à primeira dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade, pela 5ª Caminhada de Prevenção ao Câncer de Mama – “Outubro Rosa”.

Com relação à legalidade, o tema pertinente à saúde pública é de competência concorrente, de modo que os Municípios, os Estados e a União podem dispor sobre a matéria, nos termos do inciso II, do artigo 23, da Constituição Federal.

É importante ressaltar que cada ente federativo dispõe de autonomia para fixar datas comemorativas que sejam relacionadas com fatos ou pessoas que façam parte de sua história, bem como de incluir em seu calendário eventos típicos da localidade, só havendo limites quanto à fixação de feriados, por força de legislação federal de regência, o que, porém, não ocorre na situação em análise.

Nesse sentido, são os seguintes julgados do E. Tribunal de Justiça deste Estado:

**“Ação direta de inconstitucionalidade. Artigo 2º da Lei 11.409, de 08 de setembro de 2016, do Município de Sorocaba, que institui a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose no Município de Sorocaba e dá outras providências. Legislação oriunda de iniciativa parlamentar. Inconstitucionalidade. Não ocorrência. Matéria cuja iniciativa não é reservada ao Chefe do Poder Executivo. Não intervenção nas atividades da Administração municipal. Entendimento no C. Órgão Especial. Ação improcedente”.** (ADI nº 2226861-49.2016.8.26.0000, rel. Des. BORELLI THOMAZ, j. em 15/03/2017)

**“Ação Direta de Inconstitucionalidade. Art. 2º da Lei nº 11.365, de 7 de julho de 2016, do município de Sorocaba que “Institui no município o Dia da Proteção e do Bem-Estar Animal e dá outras providências”. Inexistência de vício de iniciativa: o rol de iniciativas legislativas reservadas ao chefe do Poder Executivo é matéria taxativamente disposta na Constituição Estadual. Precedentes do Supremo Tribunal Federal. (...) Ação julgada improcedente”** (ADI nº 2226651-95.2016.8.26.0000, rel. Des. MÁRCIO BARTOLI, j. em 22/02/2017).

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de outubro de 2018.

WLADINEY PEREIRA BRÍGIDA